

TABELLAS EXPLICATIVAS RECTIFICADAS DO ORÇAMENTO DA DESPEZA

DO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PARA O

EXERCICIO DE 1919

ART. 98 DA LEI N. 3.674, DE 7 DE JANEIRO DE 1919

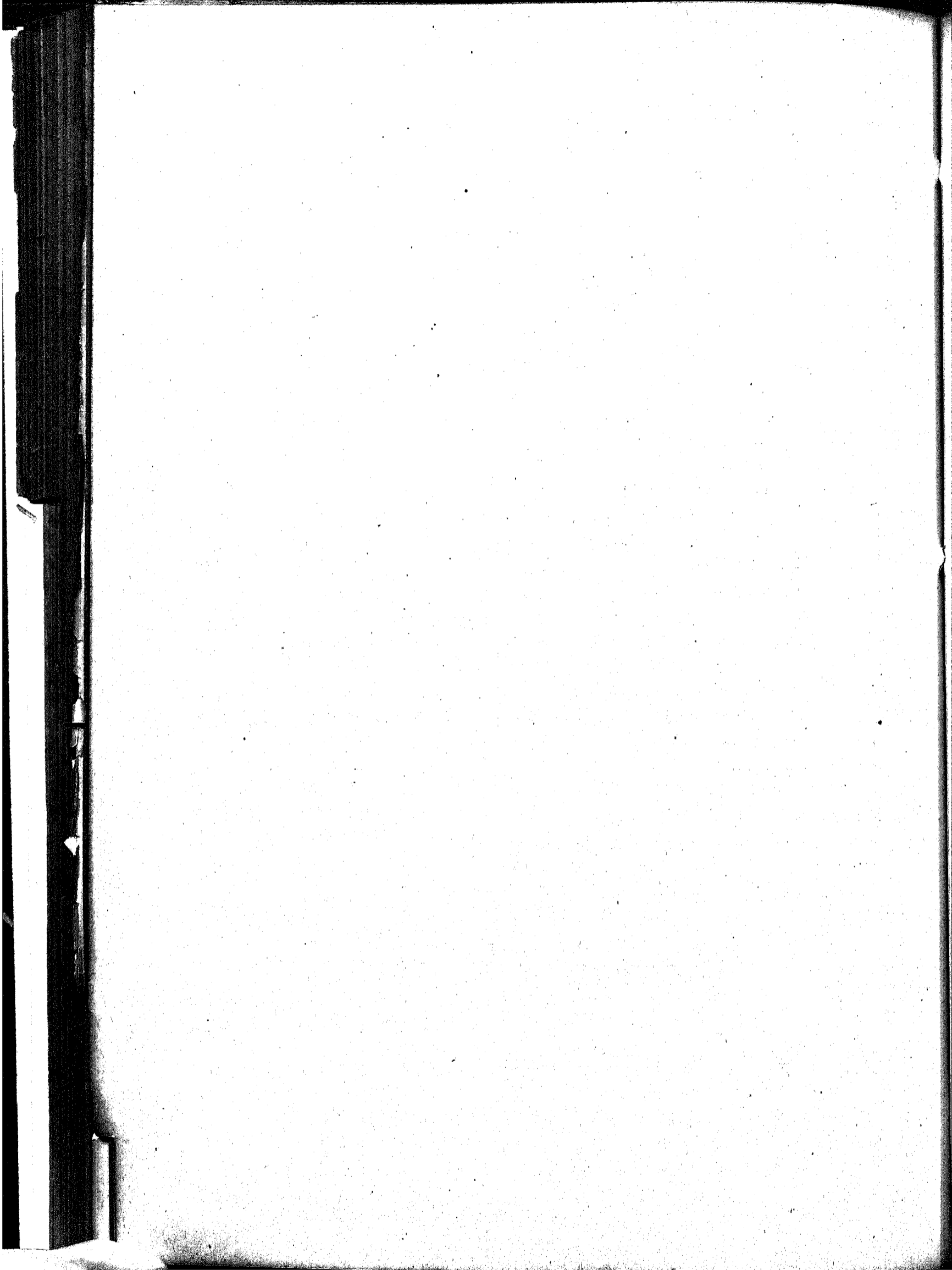
Papel	169.303:328,931
Ouro	27.448:491,980



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1919

Resumo das tabellas explicativas rectificadas do orçamento da despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas
para o exercicio de 1919

NUMERO DAS VERBAS	NATUREZA DA DESPEZA	Papel	Ouro
1ª	Secretaria de Estado.....	753:965\$000	—
2ª	Correios.....	24.284:236\$500	350:000\$000
3ª	Telegraphos.....	21.374:790\$000	456:786\$666
4ª	Subvenção ás Companhias de Navegação.....	3.029:243\$400	—
5ª	Garantia de juros.....	2.238:580\$056	7.414:962\$796
6ª	Estradas de Ferro Federaes :		
	I — Estrada de Ferro Central do Brazil.....	60.975:289\$000	—
	II — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	5.455:813\$600	—
	III — Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (entre Baurú e Porto Esperança)...	8.983:780\$000	—
	IV — Réde de Viação Cearense.....	2.588:520\$000	—
7ª	Inspectoria de Obras contra as Seccas.....	1.804:320\$000	—
8ª	Repartição de Aguas e Obras Publicas.....	4.322:400\$000	—
9ª	Inspectoria de Esgotos da Capital Federal.....	188:290\$000	3.086:011\$258
10ª	Iluminação Publica da Capital Federal.....	2.371:412\$500	2.144:395\$000
11ª	Inspectoria Federal das Estradas.....	1.045:393\$875	—
12ª	Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.....	132:975\$000	2:400\$000
13ª	Fiscalização de serviços diversos.....	48:000\$000	—
14ª	Eventuaes.....	120:000\$000	—
15ª	Emprégados addidos.....	2.500:000\$000	—
16ª	Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.....	5.188:320\$000	10.550:000\$000
	Despezas por conta de depositos.....	2.900:000\$000	3.443:936\$260
	Despezas em apolices da Divida Publica.....	12.000:000\$000	—
	Despezas em dinheiro.....	6.400:000\$000	—
		169.305:328\$931	27.448:491\$960



Tabellas explicativas rectificadas do orçamento da despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas
para o exercicio de 1919

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 1ª				
Secretaria de Estado				
(Decreto n. 11.442. de 13 janeiro de 1915)				
Pessoal				
GABINETE DO MINISTRO				
1 Ministro de Estado.....	{ Vencimento... 24:000\$000 { Representação.. 18:000\$000			
1 Secretario do Ministro.....	12:000\$000			
1 Consultor tecnico.....	12:000\$000			
1 Consultor juridico.....	12:000\$000			
2 Officiaes de gabinete a..... 6:000\$000	12:000\$000	90:000\$000		
DIRECTORIAS				
4 Directores geraes a.....	18:000\$000	72:000\$000		
8 Directores de secção a.....	12:000\$000	96:000\$000		
8 Primeiros officiaes a.....	9:600\$000	76:800\$000		
10 Segundos officiaes a.....	7:200\$000	72:000\$000		
25 Terceiros officiaes a.....	5:400\$000	135:000\$000		
1 Bibliothecario.....		8:400\$000	460:200\$000	
PORTARIA				
1 Porteiro.....	6:000\$000			
1 Ajudante do porteiro.....	4:800\$000			
12 Continuos a..... 3:600\$000	43:200\$000			
4 Correios a..... 3:600\$000	14:400\$000			
8 Serventes, salario mensal de..... 195\$000	18:720\$000			
1 Motorneiro a 6\$ diarios.....	2:190\$000			
1 Ajudante do elevador a 3\$ diarios.....	1:095\$000	90:405\$000	640:605\$000	
Transporte para os quatro corricos, quando em serviço, 2\$ por dia a-cada um.....		2:920\$000	2:920\$000	
Material				
Despesas de conducção neste Ministerio.....	12:000\$000			
O necessario para o expediente.....	18:000\$000			
Publicações, impressões, encadernações, aquisição de livros e outros impressos, inclusive gratificação ao pessoal incumbido do relatorio do Ministro.....	13:540\$000			
Despesas miudas e de prompto pagamento.....	5:000\$000			
Serviço postal, telegraphico e telephonic.....	1:800\$000			
Consumo de energia electrica e iluminação do edificio da Secretaria.....	2:300\$000			
Para fornecimento de uniforme ao pessoal da portaria, nos termos do art. 76 do regulamento em vigor.....	6:000\$000			
Para aluguel de casa do porteiro.....	1:800\$000			
Obras, moveis e despesas de instalação da Secretaria.....	50:000\$000	110:440\$000	753:965\$000	
Dotação da verba.....			753:965\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 2ª				
Correios				
(Decretos ns. 9.080, de 3 de novembro de 1911, e 10.010, de 15 de janeiro de 1913)				
SERVIÇO POSTAL EM GERAL				
Pessoal				
Da Directoria Geral :				
1 Director-geral.....	24:000\$000			
Da Sub-Directoria do Expediente :				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
3 Chefes de secção a.....	9:000\$000	27:000\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
1 Cartographo.....		6:000\$000		
6 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	28:800\$000		
16 Amanuenses a.....	4:000\$000	64:000\$000		
16 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	51:200\$000		
16 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	38:400\$000		
7 Continuos a.....	2:400\$000	16:800\$000		
2 Serventes, diaria de.....	5\$000	3:630\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
Da Sub-Directoria de Contabilidade :				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
1 Thesoureiro.....	10:800\$000			
1 Almozarife.....	9:000\$000			
2 Chefes de secção a.....	9:000\$000	18:000\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	21:600\$000		
1 Ajudante do almozarife.....		6:000\$000		
3 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
1 Claviculario.....		6:000\$000		
8 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	38:400\$000		
15 Fieis do thesoureiro a.....	5:000\$000	75:000\$000		
24 Amanuenses a.....	4:000\$000	96:000\$000		
19 Fieis de 2ª classe a.....	3:600\$000	68:400\$000		
46 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	147:200\$000		
31 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	74:400\$000		
5 Auxiliares do almozarife a.....	2:400\$000	12:000\$000		
10 Continuos a.....	2:400\$000	24:000\$000		
12 Serventes, diaria de.....	5\$000	21:900\$000		
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	5:110\$000		
Da Sub-Directoria do Trafego e Serviços Postaes:				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
1 Secretario.....	10:500\$000			
7 Chefes de secção a.....	9:000\$000	63:000\$000		
20 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	144:000\$000		
29 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	174:000\$000		
46 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	220:800\$000		
6 Thesoureiros de succursaes a.....	5:000\$000	30:000\$000		
122 Amanuenses a.....	4:000\$000	488:000\$000		
6 Fieis de thesoureiros de succursaes a.....	3:600\$000	21:600\$000		
212 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	678:400\$000		
103 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	247:200\$000		
100 Carteiros de 1ª classe a.....	3:600\$000	360:000\$000		
250 Ditos de 2ª classe a.....	3:000\$000	750:000\$000		
205 Ditos de 3ª classe a.....	2:400\$000	492:000\$000		
34 Ditos ruraes a.....	3:600\$000	122:400\$000		
15 Ditos ruraes de 2ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000		
8 Continuos a.....	2:400\$000	19:200\$000		
98 Serventes, diaria de.....	5\$000	178:850\$000		
44 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	56:210\$000		
1 Correeiro mestre, diaria de.....	9\$000	3:285\$000		
2 Ditos, diaria de.....	7\$500	5:475\$000		
30 Estafetas expressos, diaria de.....	5\$000	54:750\$000		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Da portaria:						
1 Porteiro.....		4:800\$000				
3 Ajudantes do porteiro a.....	4:000\$000	12:000\$000	5.171:285\$000			
Agentes embarcados:						
6 Agentes embarcados a.	3:200\$000	19:200\$000	19:200\$000			
Das agencias de 1ª classe:						
10 Praticantes a.....	2:200\$000	22:000\$000				
4 Serventes, diaria de.....	4\$000	5:840\$000				
Das agencias de 2ª classe:						
21 Serventes, diaria de.....	3\$500	26:827\$500	54:667\$500			
Agencias da Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso subordinadas à Directoria Geral						
Da agencia de 1ª classe:						
CORUMBÁ						
3 Praticantes a.....	1:800\$000	5:400\$000				
4 Carteiros a.....	1:400\$000	5:600\$000				
2 Serventes, diaria de.....	2\$500	1:825\$000				
Da agencia de 2ª classe:						
AQUIDAUANA						
1 Carteiro.....		840\$000	13:665\$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS						
Agentes, ajudantes e thesoureiros, sendo o vencimento minimo de agentes urbanos do Districto Federal de 2:400\$ annuaes, média da tabella A, n. II do decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911 e o de ajudantes o correspondente áquelle, segundo a mesma tabella.....			3.570:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....			90:000\$000			
Condução de malas, aquisição de saccos e material para o respectivo fechamento, até tres annos, por contracto ou administração, comprehendendo a collecta das caixas urbanas e districtos ruraes mais populosos inclusive a importancia de 24:000\$ para a condução de malas em automoveis entre Campo Grande e Ponta Porão, servindo a Nioac e Bolla Vista; diarias aos conductores, estafetas, ditos internos e distribuidores (elevada a 4% a diaria dos 100 estafetas distribuidores do Districto Federal) auxiliares, (fixados em 180\$ mensaes os vencimentos dos auxiliares da agencia da avenida Rio Branco, na Capital Federal), empregados das lanchas e escaleres, ao machinista do elevador e seus ajudantes; ditas de pernoites, de accôrdo com o § 1º do art. 402 do Regulamento.			4.200:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actnaes empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações, Sub-Administrações, agencias especiaes, ditas de 1ª e 2ª classes, e diarias additionaes a serventes dessas repartições que já estiverem no gozo dessa vantagem e contarem mais de 10, 20 e 25 annos de effectivo serviço postal.....			490:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, do serviço marítimo e aos agentes embarcados, abonada de accôrdo com o art. 402 do Regulamento; dita por serviços executados em comissão ou fóra das horas do expediente ordinario; dita de accôrdo com os arts. 397 e 404 ao director geral e, na mesma proporção, ao sub-director do Trafego postal; dita por substituições.....	550:000\$000			
Vencimentos dos carteiros das agencias de Alegrete, Cachoeira, S. Gabriel, Jaguarão, S. Leopoldo, Rio Pardo, Passo Fundo, Cruz Alta, Caxias e Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul; Lavras, Oliveira, Itapacerica, Campo Bello, Formiga, Pitanguy, Santa Luzia do Rio das Velhas, Sete Lagoas, Curvello, Januaria, Montes Claros, Santa Barbara, Itabira, Arassuahy, Tres Pontas, Villa Nova de Lima, Ouro Fino, Santa Rita de Sapucahy, Itajubá, Pouso Alegre, Caxambú, Lambary, Cambuquira, Poços de Caldas, Araxá, Uberabinha, Araguary, Prata, Carangola, Santa Rita de Cassia, S. Sebastião do Paraizo, Paraizopolis, Ponte Nova, S. Domingos do Prata, Theophilo Ottoni e Paracatú, no Estado de Minas Geraes; e das agencias de outros Estados, cujos carteiros foram suprimidos e onde seja necessario restabelececol-os.....	80:000\$000			
Gratificação mensal de 50\$ a tres carteiros que servem na agencia da Camara dos Deputados ..	1:800\$000			
Gratificação mensal de 50\$ a um carteiro que serve na agencia do Senado Federal.....	600\$000			
Para pagamento do 1º official da Directoria Geral, bacharel Diogenes José de Almeida Pernambuco.....	7:200\$000	14.248:417\$500		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, livros e revistas interessando ao serviço, jornaes, impressões, publicações e encadernações; aquisição, conservação e reparação de moveis, e do necessario para o recebimento, transporte, processo e distribuição de correspondencias e malas; material fluctuante e o relativo ao serviço.....	1.750:000\$000 200:000,000			50:000\$000
Acquisição de sellos e outras formulas de franquia e cheques postaes Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, iluminação, consumo de agua, telegrammas e despezas miudas e de prompto pagamento.....	1.250:000\$000	3.200:000\$000		
Transito territorial e marítimo de correspondencias e malas para os paizes da União Postal Universal; quota da Secretaria Internacional (art. 4º da Convenção Principal e XXXVIII do respectivo regulamento); fornecimento de publicações postaes feitas pela mesma Secretaria, e despezas com o serviço de valores declarados para o exterior, nos termos do accôrdo firmado em Roma, em 26 de maio de 1906; por saldo em francos ao cambio de 27 d.....				300:000\$000
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias, e á insufficiencia da verba.....		150:000\$000	17.598:417\$500	
Administração dos Correios - do Estado do Rio de Janeiro				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador.....	12:000\$000			
1 Contador.....	8:400\$000			
1 Thesoureiro.....	8:200\$000			
2 Chefes de secção a.....	7:200\$000			
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000			
4 Segundos officiaes a.....	5:200\$000			
8 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000			
2 Fieis do thesoureiro a.....	4:300\$000			
1 Porteiro.....	4:200\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
10 Amanuenses a.....	3:600\$000	36:000\$000				
10 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	28:000\$000				
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	40:000\$000				
6 Carteiros de 1ª classe a.....	3:600\$000	21:600\$000				
9 Ditos de 2ª classe a.....	3:000\$000	27:000\$000				
15 Ditos de 3ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000				
1 Continuo.....		1:600\$000				
4 Serventes, diaria de.....	4\$500	6:570\$000				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:380\$000	330:950\$000			
Das agencias especiaes :						
CAMPOS						
1 Agente.....		6:000\$000				
1 Ajudante.....		4:500\$000				
1 Thesoureiro.....		4:900\$000				
6 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000	13:200\$000				
10 Carteiros a.....	2:200\$000	22:000\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000	53:520\$000			
PETROPOLIS						
1 Agente.....		6:000\$000				
1 Ajudante.....		4:500\$000				
1 Thesoureiro.....		4:900\$000				
4 Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000				
18 Carteiros a.....	2:200\$000	39:600\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000	66:720\$000			
Das agencias de 1ª classe :						
BARRA DO PIRAHY						
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000				
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000				
BARRA MANSA E MACAHE						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:100\$000	2:200\$000				
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$000	2:190\$000				
NOVA FRIBURGO						
1 Praticante.....		2:200\$000				
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000				
Das agencias de 2ª classe :						
PARAHYBA DO SUL						
2 Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
ANGRA DOS REIS, REZENDE E VASSOURAS						
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$000	3:285\$000				
VALENÇA						
1 Carteiro.....		2:200\$000	48:892\$500	500:082\$000	500:082\$500	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel.	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Amazonas e Acre					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador	10:500\$000				
1 Contador	7:200\$000				
1 Thesoureiro	6:400\$000				
2 Chefes de secção a	6:000\$000	12:000\$000			
2 Primeiros officiaes a	5:400\$000	10:800\$000			
3 Segundos officiaes a	4:500\$000	13:500\$000			
3 Terceiros officiaes a	3:600\$000	10:800\$000			
2 Fieis do thesoureiro a	3:600\$000	7:200\$000			
1 Porteiro		3:600\$000			
10 Amanuenses a	3:000\$000	30:000\$000			
20 Praticantes de 1ª classe a	2:400\$000	48:000\$000			
10 Ditos de 2ª classe a	1:800\$000	18:000\$000			
15 Carteiros de 1ª classe a	2:400\$000	36:000\$000			
6 Ditos de 2ª classe a	2:200\$000	13:200\$000			
2 Continuos a	1:500\$000	3:000\$000			
9 Serventes, diaria de	4\$000	13:140\$000			
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	2\$500	1:825\$000	248:165\$000		
Agentes embarcados :					
20 Agentes embarcados a	3:600\$000	72:000\$000	72:000\$000		
Gratificação local, calculada sobre os vencimentos desta tabella, sendo: de 15 % do administrador ao porteiro, inclusive; de 40 % aos amanuenses até carteiros e aos agentes embarcados, e de 60 % aos continuos e serventes					
			109:959\$000		
Da agencia de 1ª classe :					
SENNA MADUREIRA					
1 Praticante	3:000\$000				
1 Carteiro	3:000\$000				
1 Servente, diaria de	6\$000	2:190\$000			
Das agencias de 2ª classe :					
CRUZEIRO DO SUL E EMPREZA					
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	3:000\$000	6:000\$000	14:190\$000	441:314\$000	441:314\$000
Administração dos Correios do Estado da Bahia					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador	12:000\$000				
1 Contador	8:400\$000				
1 Thesoureiro	8:200\$000				
3 Chefes de secção a	7:200\$000	21:600\$000			
3 Primeiros officiaes a	6:000\$000	18:000\$000			
6 Segundos officiaes a	5:200\$000	31:200\$000			
8 Terceiros officiaes a	4:400\$000	35:200\$000			
2 Fieis do thesoureiro a	4:300\$000	8:600\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1	Porteiro.....	4:200\$000			
1	Ajudante do porteiro.....	3:000\$000			
15	Amanuenses a.....	3:600\$000	54:000\$000		
25	Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	70:000\$000		
15	Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000		
12	Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	36:000\$000		
24	Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	57:600\$000		
12	Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	21:600\$000		
2	Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000		
10	Serventes, diaria de.....	4\$500	16:425\$000		
4	Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:380\$000		
			443:605\$000		
Das agencias de 1ª classe :					
MINAS DO RIO DE CONTAS					
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000		
CACHOEIRA					
1	Praticante.....		2:200\$000		
2	Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
PRAÇA CASTRO ALVES					
1	Praticante.....		2:200\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
S. FELIX					
1	Servente, diaria de.....	2\$500	912\$500		
Das agencias do 2ª classe:					
ALAGOINHAS, ILHÉOS E JOAZEIRO					
3	Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$500	2:737\$500	14:100\$000	457:705\$000
				457:705\$000	
Administração dos Correios do Estado do Ceará					
Pessoal					
Da Administração :					
1	Administrador.....		10:500\$000		
1	Contador.....		7:200\$000		
1	Thesoureiro.....		6:400\$000		
2	Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000		
2	Primeiros officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000		
3	Segundos officiaes a.....	4:500\$000	13:500\$000		
3	Terceiros officiaes a.....	3:600\$000	10:800\$000		
2	Fieis do thesoureiro a.....	3:600\$000	7:200\$000		
1	Porteiro.....		3:600\$000		
5	Amanuenses a.....	3:000\$000	15:000\$000		
10	Praticantes de 1ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000		
10	Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000		
8	Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	19:200\$000		
6	Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	13:200\$000		
2	Continuos a.....	1:500\$000	3:000\$000		
4	Serventes, diaria de.....	4\$000	5:840\$000		
3	Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	2:737\$500	182:977\$500	182:977\$500
				182:977\$500	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	12:000\$000				
1 Ajudante.....	10:000\$000				
1 Contador.....	8:400\$000				
1 Thesoureiro.....	8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000			
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000			
6 Segundos ditos a.....	5:200\$000	31:200\$000			
10 Terceiros ditos a.....	4:400\$000	44:000\$000			
2 Fiéis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000			
1 Porteiro.....		4:200\$000			
1 Ajudante do porteiro.....		3:000\$000			
12 Amanuenses a.....	3:600\$000	43:200\$000			
20 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	56:000\$000			
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000			
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	30:000\$000			
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000			
9 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	16:200\$000			
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000			
8 Serventes, diaria de.....	4\$500	13:140\$000			
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:380\$000	401:320\$000		
Da agencia especial:					
JUIZ DE FÓRA					
1 Agente.....	6:000\$000				
1 Ajudantes.....	4:500\$000				
1 Thesoureiro.....	4:900\$000				
2 Praticantes.....	2:200\$000	4:400\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	2:400\$000			
5 Carteiros de 1ª classe a.....	2:200\$000	11:000\$000			
5 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	6:000\$000			
3 Serventes, diaria de.....	3\$500	3:832\$500	43:032\$500		
Das agencias de 1ª classe :					
BARBACENA					
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000			
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
OURO PRETO					
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000			
4 Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000			
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000			
S. JOÃO D'EL-REY					
1 Praticante.....		2:200\$000			
1 Dito de 2ª classe.....		1:100\$000			
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000			
1 Dito de 2ª classe.....		1:100\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
Das agencias de 2ª classe :					
MAR DE HESPAÑHA					
1 Carteiro.....		1:200\$000			
CATAGUAZES, S. PAULO DE MURIAHÉ E UBÁ					
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	2:520\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
LEOPOLDINA						
1 Carteiro.....		960\$000				
Das agencias de 3ª classe :						
MARIANO PROCOPIO, RIO NOVO, S. JOÃO NEPOMUCENO E S. JOSÉ D'ALÉM						
4 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	3:860\$000	46:150\$000	490:502\$500	490:502\$500	
Administração dos Correios do Estado do Pará						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....		12:000\$000				
1 Contador.....		8:400\$000				
1 Thesoureiro.....		8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000				
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000				
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000				
10 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	44:000\$000				
2 Fiéis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000				
1 Porteiro.....		4:200\$000				
12 Amanuenses a.....	3:600\$000	43:200\$000				
15 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	42:000\$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000				
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	30:000\$000				
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	48:000\$000				
15 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	27:000\$000				
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000				
4 Serventes, diaria de.....	4\$500	6:570\$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	2:190\$000	388:360\$000	388:360\$000	388:360\$000	
Administração dos Correios do Estado do Paraná						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....		10:500\$000				
1 Contador.....		7:200\$000				
1 Thesoureiro.....		6:400\$000				
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000				
2 Primeiros officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000				
2 Segundos officiaes a.....	4:500\$000	9:000\$000				
4 Terceiros officiaes a.....	3:600\$000	14:400\$000				
2 Fiéis do thesoureiro a.....	3:600\$000	7:200\$000				
1 Porteiro.....		3:600\$000				
6 Amanuenses a.....	3:000\$000	18:000\$000				
10 Praticantes de 1ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000				
8 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	14:400\$000				
10 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000				
8 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	17:600\$000				
2 Continuos a.....	1:500\$000	3:000\$000				
5 Serventes, diaria de.....	4\$000	7:300\$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	1:825\$000	191:225\$000			
Das agencias de 1ª classe :						
PARANAGUÁ						
1 Praticante.....		1:800\$000				
2 Carteiros a.....	1:800\$000	3:600\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
PONTA GROSSA						
2 Praticantes a.....	1:800\$000	3:600\$000				
3 Carteiros a.....	1:800\$000	5:400\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
Da agencia de 2ª classe :						
ANTONINA						
1 Carteiro.....	1:200\$000		18:133\$000	209:380\$000	209:380\$000	
Administração dos Correios do Estado de Pernambuco						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....		12:000\$000				
1 Contador.....		8:400\$000				
1 Thesoureiro.....		8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000				
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000				
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000				
8 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	35:200\$000				
2 Freis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000				
1 Porteiro.....		4:200\$000				
1 Ajudante do porteiro.....		3:000\$000				
15 Amanuenses a.....	3:600\$000	54:000\$000				
25 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	70:000\$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000				
12 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	36:000\$000				
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	48:000\$000				
10 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000				
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000				
6 Serventes, diaria de.....	4\$500	9:855\$000				
6 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	6:570\$000	426:025\$000			
Das agencias de 1ª classe :						
GINCO PONTAS						
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000				
1 Carteiro.....		2:200\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000				
SANTO ANTONIO						
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000				
Das agencias de 2ª classe :						
BRUM E MACIEL PINHEIRO						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:800\$000	3:600\$000				
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$000	2:190\$000				
ESTAÇÃO CENTRAL						
1 Servento, diaria de.....	3\$000	1:095\$000				

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 3ª classe :					
OLINDA					
1 Carteiro.....	960\$000				
PALMARES					
1 Carteiro.....	720\$000	26:875\$000	452:900\$000	452:900\$000	
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....	12:000\$000				
1 Contador.....	8:400\$000				
1 Thesoureiro.....	8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000			
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000			
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000			
8 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	35:200\$000			
2 Fieis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000			
1 Porteiro.....	4:200\$000	4:200\$000			
9 Amanuenses a.....	3:600\$000	32:400\$000			
18 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	50:400\$000			
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000			
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	30:000\$000			
18 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	43:200\$000			
9 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	16:200\$000			
6 Ditos ruraes a.....	3:000\$000	18:000\$000			
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000			
8 Serventes, diaria de.....	4\$500	13:140\$000			
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:380\$000	388:320\$000		
Da agencia especial :					
RIO GRANDE					
1 Agente.....	7:000\$000				
1 Ajudante.....	5:000\$000				
1 Thesoureiro.....	5:400\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	3:100\$000				
2 Amanuenses a.....	2:600\$000	5:200\$000			
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000			
10 Carteiros a.....	2:200\$000	22:000\$000			
3 Serventes, diaria de.....	3\$300	3:832\$500	64:732\$500		
Das agencias de 1ª classe :					
BAGÉ					
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000			
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
PELOTAS					
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000			
10 Carteiros a.....	2:200\$000	22:000\$000			
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000			
SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE					
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000			
5 Carteiros a.....	2:200\$000	11:000\$000			
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
URUGUAYANA						
4 Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000				
8 Carteiros a.....	2:200\$000	17:600\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO						
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000				
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
Das agencias de 2ª classe :						
JAGUARÃO						
1 Servente, diaria de.....	2\$500	912\$500				
ALEGRETE, CACHOEIRA E S. GABRIEL						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:650\$000	4:950\$000				
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$500	2:737\$500	123:442\$500	576:195\$000	576:195\$000	
Administração dos Correios do Estado de S. Paulo						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....		12:000\$000				
1 Ajudante.....		10:000\$000				
1 Contador.....		8:400\$000				
1 Thesoureiro.....		8:200\$000				
4 Chefes de secção a.....	7:200\$000	28:800\$000				
6 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	36:000\$000				
12 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	62:400\$000				
19 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	83:600\$000				
1 Almoxarife.....		5:000\$000				
14 Fieis do thesoureiro a.....	4:300\$000	60:200\$000				
1 Porteiro.....		4:200\$000				
1 Ajudante do porteiro.....		3:000\$000				
65 Amanuenses a.....	3:600\$000	234:000\$000				
110 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	308:000\$000				
120 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	240:000\$000				
45 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	135:000\$000				
70 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	168:000\$000				
65 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	117:000\$000				
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000				
31 Serventes, diaria de.....	4\$500	30:917\$500				
25 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	27:375\$000				
20 Estafetas expressos, diaria de.....	4\$000	20:200\$000	1.634:492\$500			
Da agencia especial :						
SANTOS						
1 Agente.....		8:000\$000				
1 Ajudante.....		6:000\$000				
1 Thesoureiro.....		5:400\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....		3:700\$000				
5 Amanuenses a.....	3:600\$000	18:000\$000				
12 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	33:600\$000				
8 Praticantes de 2ª classe a.....	2:000\$000	16:000\$000				
15 Carteiros a.....	2:400\$000	36:000\$000				
5 Serventes, diaria de.....	4\$500	8:212\$500	134:912\$500			
Gratificação local de 40 % aos funcionarios da agencia						
			53:965\$000			
Das agencias de 1ª classe :						
AMPARO E ARARAQUARA						
2 Praticantes, sendo um para cada agencia, a.....	2:200\$000	4:400\$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
4	Carteiros, sendo dous para cada agencia, a.....	2:200\$000	8:800\$000			
2	Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:555\$000			
BOTUCATU'						
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
BRAZ						
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
CAMPINAS						
8	Praticantes a.....	2:200\$000	17:600\$000			
12	Carteiros a.....	2:200\$000	26:400\$000			
2	Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000			
CAMPINAS (estação) E LUZ						
2	Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:555\$000			
ITU' E LIMEIRA						
2	Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	2:200\$000	4:400\$000			
2	Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:555\$000			
JAHÚ E JUNDIAHY						
2	Praticantes, sendo um para cada agencia, a.....	2:200\$000	4:400\$000			
4	Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	2:200\$000	8:800\$000			
2	Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:555\$000			
GUARATINGUETÁ, RIO CLARO, SÃO CARLOS, SOROCABA E TAUBATÉ						
10	Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	2:200\$000	22:000\$000			
5	Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	6:387\$500			
PIRACICABA						
1	Praticante.....		2:200\$000			
4	Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
Das agencias de 2ª classe:						
ARARAS, ITAPETININGA, S. MANOEL DO PARAIZO, BRAGANÇA, DESCALVADO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL, LORENA E PIRASSUNUNGA						
8	Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200\$000	9:600\$000			
JABOTICABAL, S. JOÃO DA BOA VISTA, SANTA RITA DE PASSA QUATRO, BAURU, CAÇAPAVA, ITAPIRA, TATUIHY, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E PINDAMONHANGABA						
9	Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	900\$000	8:100\$000			
TIETÉ						
1	Carteiro.....		1:080\$000			
MOGY-MIRIM						
1	Carteiro.....		1:200\$000			
1	Servente, diaria de.....	2\$500	912\$500	156:987\$500	1.979:457\$500	1.979:457\$500

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Maranhão				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador	7:200\$000			
1 Contador.....	3:200\$000			
1 Thesoureiro.....	4:600\$000			
1 Chefe de secção.....	4:800\$000			
2 Primeiros officiaes a..... 4:200\$000	8:400\$000			
4 Segundos officiaes a..... 3:800\$000	14:400\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	3:100\$000			
1 Porteiro.....	3:000\$000			
5 Amanuenses a..... 2:800\$000	14:000\$000			
8 Praticantes de 1ª classe a..... 2:200\$000	17:600\$000			
8 Ditos de 2ª classe a..... 1:600\$000	12:800\$000			
9 Carteiros de 1ª classe a..... 2:400\$000	21:600\$000			
3 Ditos de 2ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
6 Serventes, diaria de..... 4\$000	8:760\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de..... 2\$500	912\$500	133:272\$500		
Da agencia de 2ª classe :				
CAXIAS				
1 Carteiro	1:350\$000			
1 Servente, diaria de	2\$000 730\$000	2:080\$000	135:352\$500	135:352\$500
Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador.....	7.200\$000			
1 Contador.....	3:200\$000			
1 Thesoureiro.....	4:600\$000			
1 Chefe de secção.....	4:800\$000			
2 Primeiros officiaes a..... 4:200\$000	8:400\$000			
3 Segundos ditos a..... 3:600\$000	10:800\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	3:100\$000			
1 Porteiro.....	3:000\$000			
5 Amanuenses a..... 2:800\$000	14:000\$000			
8 Praticantes de 1ª classe a..... 2:200\$000	17:600\$000			
8 Ditos de 2ª classe a..... 1:600\$000	12:800\$000			
8 Carteiros de 1ª classe a..... 2:400\$000	19:200\$000			
6 Ditos de 2ª classe a..... 1:800\$000	10:800\$000			
1 Continuo.....	1:500\$000			
2 Serventes, diaria de..... 4\$000	2:920\$000			
3 Ditos de 2ª classe, diaria de..... 2\$500	2:737\$500	128:657\$500		
Das agencias de 2ª classe :				
BLUMENAU, JOINVILLE, ITAJAHY, LAGUNA e S. FRANCISCO				
5 Carteiros, sendo um para cada agencia, a..... 840\$000	4:200\$000			
5 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de..... 2\$000	3:650\$000	7:850\$000	136:507\$500	136:507\$500
Administração dos Correios do Estado de Alagoas				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador.....	6:000\$000			
1 Contador.....	4:400\$000			
1 Thesoureiro.....	3:800\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1	Chefe de secção.....		3:000\$000			
3	Officiaes a.....	2:600\$000	7:800\$000			
1	Fiel do thesoureiro.....		2:300\$000			
1	Porteiro.....		2:200\$000			
5	Amanuenses a.....	2:200\$000	11:000\$000			
6	Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000	12:000\$000			
10	Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000	14:000\$000			
16	Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	32:000\$000			
5	Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	6:000\$000			
1	Continuo.....		1:200\$000			
6	Serventes, diaria de.....	3\$500	7:665\$000			
2	Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	1:825\$000	115.190\$000		
Das agencias de 2ª classe:						
JARAGUÁ E PENEDO						
4	Carteiros, sendo dous para cada agencia, a.....	1:050\$000	4:200\$000			
2	Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000	1:460\$000	5:660\$000	120:850\$000	120:850\$000
 Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo						
Pessoal						
Da Administração:						
1	Administrador.....		6:000\$000			
1	Contador.....		4:400\$000			
1	Thesoureiro.....		3:800\$000			
1	Chefe de secção.....		3:000\$000			
3	Officiaes a.....	2:600\$000	7:800\$000			
1	Fiel do thesoureiro.....		2:300\$000			
1	Porteiro.....		2:200\$000			
3	Amanuenses a.....	2:200\$000	6:600\$000			
6	Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000	12:000\$000			
4	Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000	5:600\$000			
8	Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	16:000\$000			
4	Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	4:800\$000			
1	Continuo.....		1:200\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
1	Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	912\$500	77:890\$000		
Da agencia de 2ª classe:						
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM						
2	Carteiros a.....	1:050\$000	2:100\$000			
2	Serventes, diaria de.....	2\$000	1:460\$000	3:560\$000	81:450\$000	81:450\$000
 Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte						
Pessoal						
Da Administração:						
1	Administrador.....		6:000\$000			
1	Contador.....		4:400\$000			
1	Thesoureiro.....		3:800\$000			
1	Chefe de secção.....		3:000\$000			
3	Officiaes a.....	2:600\$000	7:800\$000			
1	Fiel do thesoureiro.....		2:300\$000			
1	Porteiro.....		2:200\$000			
4	Amanuenses a.....	2:200\$000	8:800\$000			
7	Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000	14:000\$000			
4	Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000	5:600\$000			
9	Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	18:000\$000			
3	Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	3:600\$000			
1	Continuo.....		1:200\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
2	Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	1:825\$000	83:802\$500	83:802\$500	83:802\$500

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Goyaz					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro.....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
2 Amanuenses a.....	2:000\$000				
5 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
4 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
1 Continuo.....	1:000\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000				
	730\$000	50:420\$000	50:420\$000	50:420\$000	
Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro.....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
1 Amanuense.....	2:000\$000				
2 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
1 Continuo.....	1:000\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000				
	730\$000	40:125\$000	40:125\$000	40:125\$000	
Administração dos Correios do Estado do Piauhv					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro.....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
2 Amanuenses a.....	2:000\$000				
2 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000				
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
4 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
1 Continuo.....	1:000\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000				
	730\$000	45:025\$000			
Agentes embarcados :					
4 Agentes embarcados a.....	2:000\$000	8:000\$000	8:000\$000	53:025\$000	53:025\$000

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro.....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
3 Amanuenses a..... 2:000\$000	6:000\$000				
3 Praticantes de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000				
4 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	4:400\$000				
6 Carteiros de 1ª classe a..... 1:800\$000	10:800\$000				
4 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	4:400\$000				
1 Continuo.....	1:000\$000				
1 Servente, diaria de..... 3\$000	1:093\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de..... 2\$000	730\$000	55:725\$000	55:725\$000	55:725\$000	
Administração dos Correios do Estado de Sergipe					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro.....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
2 Amanuenses a..... 2:000\$000	4:000\$000				
3 Praticantes de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000				
4 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	4:400\$000				
5 Carteiros de 1ª classe a..... 1:800\$000	9:000\$000				
4 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	4:400\$000				
1 Continuo.....	1:000\$000				
1 Servente, diaria de..... 3\$000	1:095\$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de..... 2\$000	1:460\$000	52:655\$000			
Das agencias de 2ª classe :					
ESTANCIA, LARANJEIRAS E MAROIM					
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de..... 2\$000	2:190\$000	2:190\$000	54:845\$000	54:845\$000	
Sub-Administração dos Correios de Campanha					
Pessoal					
Da Sub-Administração :					
1 Sub-administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro.....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
1 Amanuense.....	2:000\$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
3	Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000			
3	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	3:300\$000			
3	Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000			
2	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000	41:295\$000		
Da agencia do 1ª classe :						
POÇOS DE CALDAS						
1	Praticante.....		2:200\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000	3:295\$000	44:590\$000	44:590\$000
Sub-Administração dos Correios de Diamantina						
Pessoal						
Da Sub-Administração :						
1	Sub-administrador.....		5:000\$000			
1	Contador.....		4:000\$000			
1	Thesoureiro.....		3:400\$000			
1	Chefe de secção.....		2:800\$000			
1	Offical.....		2:600\$000			
1	Fiel do thesoureiro.....		2:100\$000			
1	Porteiro.....		2:000\$000			
1	Amanuense.....		2:000\$000			
3	Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000			
3	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	3:300\$000			
3	Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000			
2	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000	41:295\$000	41:295\$000	41:295\$000
Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto						
Pessoal						
Da Sub-Administração :						
1	Sub-administrador.....		6:000\$000			
1	Contador.....		4:800\$000			
1	Thesoureiro.....		4:500\$000			
1	Chefe de secção.....		3:000\$000			
1	Fiel do thesoureiro.....		2:100\$000			
1	Porteiro.....		2:400\$000			
1	Amanuense.....		2:600\$000			
2	Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000	4:400\$000			
6	Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	10:800\$000			
3	Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	7:200\$000			
2	Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
2	Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000	53:955\$000		
Das agencias de 1ª classe:						
FRANCA						
1	Praticante.....		2:200\$000			
1	Carteiro de 1ª classe.....		2:200\$000			
1	Dito de 2ª classe.....		1:100\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CASA BRANCA					
1 Carteiro.....	1:650\$000				
Das agencias de 2ª classe :					
MOCÓCA, S. SIMÃO E S. JOSE' DO RIO PARDO					
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200\$000	3:600\$000	12:027\$500	65:982\$500	65:982\$500
Sub-Administração dos Correios de Uberaba					
Pessoal					
Da Sub-Administração :					
1 Sub-administrador.....		5:000\$000			
1 Contador.....		4:000\$000			
1 Thesoureiro.....		3:400\$000			
1 Chefe de secção.....		2:800\$000			
1 Official.....		2:600\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....		2:100\$000			
1 Porteiro.....		2:000\$000			
1 Amanuense.....		2:000\$000			
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000			
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	3:300\$000			
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000	41:295\$000		
Da agencia de 2ª classe :					
PASSOS					
1 Carteiro.....		840\$0000			
Da agencia de 3ª classe :					
MUZAMBINHO					
1 Carteiro.....		840\$000	1:680\$000	42:975\$000	42:975\$000
Dotação da verba.....				24:284:236\$500	350:000\$000
VERBA 3ª					
Telegraphos					
(Decreto n. 11.520, do 10 de março de 1915)					
DIRECTORIA GERAL					
Pessoal					
1 Director.....		24:000\$000			
2 Continuos a 2:400\$.....		4:800\$000	28:800\$000		
VICE-DIRECTORIA					
Pessoal					
1 Vice-director.....		18:000\$000			
1 Porteiro.....		4:800\$000			
1 Ajudante do porteiro.....		4:000\$000			
2 Continuos a 2:400\$.....		4:800\$000			
18 Serventes, diarias até 5\$000.....		32:850\$000	64:450\$000	93:250\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
DIRECTORIA GERAL E VICE-DIRECTORIA				
Material				
Expediente, aquisição e conservação de moveis e utensilios, assinatura de um aparelho telephonico para a residencia do Director Geral, livros, jornaes e revistas, publicações, impressões e despezas miudas da portaria.....	16:000\$000			
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa.....	1:800\$000			
Ajudas de custo e vantagens regulamentares ao pessoal da Directoria Geral e Vice-Directoria.....	27:000\$000	44:800\$000	138:050\$000	
SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE				
Pessoal				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
1 Chefe de secção.....	9:000\$000			
1 Archivista.....	7:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a 7:200\$.....	14:400\$000			
2 Segundos escripturarios a 6:000\$.....	12:000\$000			
2 Terceiros escripturarios a 4:800\$.....	9:600\$000			
2 Quartos escripturarios a 4:000\$.....	8:000\$000			
12 Auxiliares, diarias até 8\$000, média 7\$500...	32:850\$000			
2 Continuos a 2:400\$.....	4:800\$000	113:450\$000		
Material				
O necessario á Sub-Directoria do Expediente.....		4:000\$000	117:450\$000	
SUB-DIRECTORIA TECHNICA				
Pessoal				
GABINETE E SECÇÕES				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
1 Chefe de secção.....	9:000\$000			
1 Primeiro escripturario.....	7:200\$000			
1 Segundo escripturario.....	6:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	4:800\$000			
1 Quarto escripturario.....	4:000\$000			
2 Desenhistas a 4:800\$.....	9:600\$000			
10 Auxiliares, diarias até 8\$, média 7\$ 00.....	27:375\$000			
4 Continuos a 2:400\$.....	9:600\$000			
2 Serventes, diarias até 5\$.....	3:650\$000	96:225\$000		
ALMOXARIFADO				
1 Almozarife.....	9:000\$000			
1 Fiel.....	6:000\$000			
1 Despachante.....	7:200\$000			
1 Primeiro escripturario.....	7:200\$000			
1 Segundo escripturario.....	6:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	4:800\$000			
1 Quarto escripturario.....	4:000\$000			
10 Auxiliares, diarias até 8\$, média 7\$500.....	27:375\$000			
1 Continuo.....	2:400\$000			
3 Serventes, diarias até 5\$.....	5:475\$000	79:450\$000		
OFFICINA MECANICA E USINA ELECTRICA				
1 Chefe da officina.....	9:000\$000			
1 Ajudante.....	7:800\$000			
6 Officiaes a 5:400\$.....	32:400\$000			
8 Operarios de 1ª classe a 4:800\$.....	38:400\$000			
10 Operarios de 2ª classe a 4:200\$.....	42:000\$000			
14 Operarios de 3ª classe a 3:600\$.....	50:400\$000			
15 Operarios de 4ª classe a 3:000\$.....	45:000\$000			
18 Aprendizizes, diarias até 5\$.....	18:000\$000			
6 Serventes, diarias até 5\$.....	10:950\$000	253:950\$000	429:625\$000	
Material				
O necessario á sub-directoria technica.....		24:000\$000	453:625\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por consignações	Por consignações	Papel	Ouro
SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE				
Pessoal				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
4 Chefes de secção a 9:000\$.....	36:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 800\$ para quobras).....	9:800\$000			
2 Fleis a 6:000\$.....	12:000\$000			
7 Primeiros escripturarios a 7:200\$.....	50:400\$000			
11 Segundos escripturarios a 6:000\$.....	66:000\$000			
25 Terceiros escripturarios a 4:8 0\$.....	120:000\$000			
30 Quartos escripturarios a 4:000\$.....	120:000\$000			
36 Auxiliares, diarias até 8\$, média 7\$5000.....	93:550\$000			
6 Continuos a 2:400\$.....	14:400\$000	542:150\$000		
Material				
0 necessario á Sub-Directoria da Contabilidade.....		10:000\$000	552:150\$000	
DISTRICTOS TELEGRAPHICOS				
Pessoal				
LINHAS				
19 Engenheiros chefes a 12:000\$.....	228:000\$000			
19 Inspectores de 1ª classe a 9:600\$.....	182:400\$000			
32 Inspectores de 2ª classe a 7:200\$.....	230:400\$000			
56 Inspectores de 3ª classe a 6:000\$.....	336:000\$000			
129 Inspectores de 4ª classe a 4:000\$.....	516:000\$000			
406 Guarda-fios a 2:200\$.....	1.091:200\$000			
400 Guarda-fios (diaristas), diarias até 6\$.....	715:400\$000			
45 Auxiliares, diarias até 8\$.....	93:550\$000			
Serventes, diarias até 5\$.....	24:000\$000			
Trabalhadores, diarias até 5\$.....	1.050:000\$000	4.471:950\$000		
ESTAÇÕES				
16 Telegraphistas chefes a 9:600\$.....	153:600\$000			
89 Telegraphistas de 1ª classe a 7:200\$.....	640:800\$000			
224 Telegraphistas de 2ª classe a 6:000\$.....	1.344:000\$000			
388 Telegraphistas de 3ª classe a 4:800\$.....	1.862:400\$000			
460 Telegraphistas de 4ª classe a 4:000\$.....	1.840:000\$000			
638 Telegraphistas de 5ª classe, diarias até 8\$.....	1.630:000\$000			
490 Auxiliares, diarias até 8\$.....	1.073:100\$000			
25 Adjuntas, diarias até 3\$.....	27:375\$000			
16 Vigias de 1ª classe a 2:200\$.....	35:200\$000			
23 Vigias de 2ª classe a 2:000\$.....	46:000\$000			
Mensageiros, diarias até 5\$.....	1.100:000\$000	9.887:565\$000	14.359:515\$000	
Serventes, diarias até 5\$.....	133:000\$000			
Material				
LINHAS E ESTAÇÕES				
Expeliente, luz e agua, inclusive as consignações dos arts. 432 e 433 do regulamento.....		300:000\$000		
Alugueis de casas, inclusive gratificação de 150\$000 mensaes, aos encarregados das estações telegraphicas da Camara dos Deputados, do Senado e da Chefatura de Policia e de 50\$000 mensaes a tres estafetas que servem na estação telegraphica da Camara dos Deputados e dous na estação telegraphica do Senado Federal, adaptação de proprios nacionaes para estações telegraphicas, inclusive a reconstrucção do edificio da estação telegraphica de Campos até a quantia de 100:000\$.....		613:000\$000		
Movels, utensilios e despezas miudas.....		45:000\$000		
Ferramentas, aparelhos e o necessario ao consumo.....		300:000\$000		
Transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despezas relativas.....		200:000\$000		
Empreitadas de conservação das linhas ao longo das ostrasdas de ferro.....		58:000\$000		
Material com formulas impressas.....		275:000\$000		
Editaes e outras despezas de concurso, de que trata o Regulamento.....		3:000\$000	1.794:000\$000	16.153:515\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Reconstrução e consolidação das linhas e multiplicação dos fios conductores, inclusive conservação e custeio da Rede Telegraphica adquirida ao Rio Grande do Sul.				
Pessoal, inclusive vantagens do art. 422 do Regulamento.....		300:000\$000		
Material.....		200:000\$000	500:000\$000	
LINHAS PNEUMATICAS E OUTRAS ESPECIAES NA CAPITAL FEDERAL E NOS ESTADOS				
Pessoal, inclusive vantagens do art. 429 do Regulamento.....		123:000\$000		
Material.....		35:000\$000	160:000\$000	
SERVIÇO TELEPHONICO DA CAPITAL FEDERAL				
Pessoal, inclusive vantagens do art. 429 do Regulamento.....		123:000\$000		
Material.....		40:000\$000	165:000\$000	
TRANSFORMAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELECTROGENEOS				
Pessoal.....		10:000\$000		
Material.....		35:000\$000	45:000\$000	
SERVIÇO RADIOTELEGRAPHICO				
Pessoal, inclusive vantagens dos arts. 429 e 436 do Regulamento.....		85:000\$000		
Material.....		115:000\$000	200:000\$000	
SERVIÇO OPTICO				
Pessoal.....		4:000\$000		
Material.....		8:000\$000	12:000\$000	
DISTRICTO RADIO TELEGRAPHICO DO AMAZONAS				
Pessoal, inclusive as diarias de percorrida do Chefe do Districto.....		480:000\$000		
Material.....		270:000\$000	750:000\$000	
CONSERVAÇÃO E REPAROS DE PROPRIOS NACIONAES				
Pessoal.....		15:000\$000		
Material.....		40:000\$000	55:000\$000	
CUSTEIO DO SERVIÇO DE DETERMINAÇÕES DE POSIÇÕES GEOGRAPHICAS				
Pelo pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos e subsidio para a organização da carta geral da Republica, commemorativa do Centenario da Independencia, pelo Club de Engenharia:				
Pessoal e material.....		120:000\$000	120:000\$000	
CONSTRUCÇÃO E CONCLUSÃO DE NOVAS LINHAS				
Inclusive a de Palmeiras a Jatahy, passando pela cidade do Rio Verde, no Estado de Goyaz, as que liguem Belém do Pará à Conceição de Araguaya e Imperatriz, no Tocantins, ou à estação de Igarapé-Assú a Guarará e prolongamento das linhas telegraphicas do Maranhão, de Pastos-Bons a Nova York, Loreto, Riachão, Santo Antonio de Balizas e Carolina, e para ligar a villa de Miguel Alves, no Piahy, à de Curralinho, no Maranhão; prolongamento da linha telegraphica de Lavras, em direcção a Passos por Villa Nepomuceno, Tres Pontas, Dore; da Boa Esperança e Carmo do Rio Claro; da estação mais proxima até São Paulo do Muriahé: de Poços de Caldas até a cidade de Caldas, para ligar na villa de Miguel Alves, no Piahy, à de Curralinho, no Maranhão, e a comunicação radio-telegraphica do territorio do antigo Contestado com a cidade de Macapá.....		200:000\$000	200:000\$000	
TRANSPORTE DO PESSOAL				
Material.....		140:000\$000	140:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	For consignações	Papel	Ouro
DIFFERENÇAS DE VENCIMENTOS				
Diferença de vencimentos de diversos funcionarios que, devido á reforma, passaram a exercer cargos mais ou menos congeneres, porém com vencimentos inferiores.....		3:000\$000	3:000\$000	
AJUDAS DE CUSTO E VANTAGENS REGULAMENTARES				
Gratificações addicionaes de 10, 20, 30 e 40 % sobre vencimentos e diarias addicionaes.....	950:000\$000			
Substituições e vantagens dos arts. 423, 426, 427 e 428 do regulamento.....	60:000\$000			
Ajudas de custo e vantagens dos arts. 421, 429, 436 e 437 do regulamento.....	160:000\$000	1.170:000\$000	1.170:000\$000	
CONSERVAÇÃO DA LINHA TELEGRAPHICA ESTRATEGICA DE MATTO GROSSO AO AMAZONAS				
Pessoal.....		350:000\$000		
Material.....		50:000\$000	400:000\$000	
ACQUIZIÇÃO DE MATERIAL ESTRANGEIRO				
Material.....				300:000\$000
SUBVENÇÕES				
Subvenção a instituições internacionaes.....				4:564\$444
Subvenção ao cabo fluvial do Amazonas, á taxa de 27 d., na forma do respectivo contracto.....				152.222\$332
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despezas imprevistas.....		40:000\$000	40:000\$000	
Dotação da verba.....			21.374:790\$000	456:786\$666
VERBA 4ª				
Subvenção ás Companhias de Navegação				
Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios, e linha marítima ao Oyapock. (Decreto n. 9.708, de 7 de agosto de 1912, e contracto de 31 do mesmo mez e anno; Decreto n. 10.898, de 20 de maio de 1914 e termo de modificação de 6 de junho do mesmo anno).....		874:243\$400		
Serviço de navegação do Baixo Tocantins. (Decreto n. 8.123, de 28 de julho de 1910 e contracto de 12 de setembro de 1910; Decreto n. 12.248, de 1 de novembro de 1916, e contracto de 14 de dezembro do mesmo anno).....		30:000\$000		
Serviço de navegação costeira entre S. Luiz e Belém, S. Luiz e Recife e interior do Maranhão. (Decreto n. 11.524 de 17 de março de 1913 e termo de revisão de 22 de junho do mesmo anno).....		270:000\$000		
Serviço de navegação do Alto Parnahyba, entre Therezina e Santa Philomena e Victoria e do rio das Balsas até Santo Antonio (Decreto n. 9.681, de 24 de julho de 1912, e termo de innovação de contracto de 14 de setembro do mesmo anno).....		75:000\$000		
Serviço de navegação do Baixo Parnahyba e do porto de Parnahyba ao de Tutoyá; (Decreto n. 8.668, de 17 de outubro de 1907, e contracto de 26 de novembro do mesmo anno; Decreto n. 7.451, de 1 de julho de 1909, e termo de contracto de 17 de agosto do mesmo anno; Decreto n. 9.136, de 20 de novembro de 1911, e termo de accôrdo de 3 de outubro de 1912).....		120:000\$000		
Serviço de navegação do Baixo S. Francisco, entre Penedo e Piranhas. (Decreto n. 12.218, de 27 de setembro de 1916, e contracto de 21 de dezembro do mesmo anno).....		50:000\$000		
Serviço de navegação a vapor do rio S. Francisco, entre Joazeiro e Pirapóra e Pirapóra e Januaría; (Decreto n. 9.963, de 26 de dezembro de 1912, e termo de accôrdo de 27 de fevereiro de 1913).....		300:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Serviço de navegação costeira do Estado da Bahia, entre S. Salvador e Recife, S. Salvador e Belmonte e S. Salvador e Mucury. (Decreto n. 12.088, de 31 de maio de 1916 e termo de contracto de 24 de novembro do mesmo anno, approved pelo art. 134 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918).....		270:000\$000		
Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife. (Decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915 e termo de revisão de 30 de novembro do mesmo anno).....		1.040:000\$000	3.029:243\$400	
Dotação da verba.....			3.029:243\$400	
VERBA 5ª				
Garantia de juros				
Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 2.214:774\$517 (Decretos ns. 10.250, de 31 de maio de 1889, e 10.313, de 10 de agosto do mesmo anno).....		132:886\$471		
Estrada de Ferro de Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 2.796:900\$000 (Decreto n. 10.119, de 15 de dezembro de 1888).....		167:814\$000		
Estrada de Ferro Central de Macahé				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 1.196:803\$890 (Decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888).....		71:808\$353		
Estrada de Ferro Barão de Araruama				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 1.543:200\$000 (Decreto n. 10.245, de 31 de maio de 1889).....		92:592\$000		
Estrada de Ferro Sorocabana				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 20.370:000\$000 (Decreto n. 6.623, de 29 de agosto de 1907).....		1.222:200\$000		
Estrada de Ferro Mogyana (Prolongamento de Jaguará a Araguary)				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 8.430:000\$000 (Decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890).....		505:800\$000		
Estrada de Ferro do Tocantins (de que é cessionaria a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil)				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 757:987\$200 papel e 4.699:42\$30 ouro (Decreto n. 12.248, de 1 de novembro de 1916).....		45:479\$232	2.238:580\$056	281:958\$750
Estrada de Ferro Victoria a Minas				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 34.272:662\$564, ouro. (Decreto n. 12.984, de 7 de junho de 1916).....				2.056:359\$754

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de £ 9.516.459, equivalente a 84.590:738\$207, ouro, (Decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916)				5.075:444\$292
Ajuda de custo ao escripturario da Delegacia do Thesouro em Londres, para o serviço de tomada de contas de estradas de ferro com garantia de juros.....				1:200\$000
oDotaçã da verba.....			2.238:580\$056	7.414:962\$796
VERBA 6ª				
Estradas de Ferro Federaes				
I — Estrada de Ferro Central do Brazil				
(Decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911)				
Pessoal				
PRIMEIRA DIVISÃO				
DIRECTORIA				
1 Director.....	36:000\$000			
1 Sub-Director.....	24:000\$000			
3 Continuos a.....	3:000\$000	69:000\$000		
SECRETARIA				
1 Secretario.....	12:000\$000			
1 Official.....	9:000\$000			
2 Chefes de secção a.....	8:400\$000	16:800\$000		
2 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	14:400\$000		
2 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	12:000\$000		
3 Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000	14:400\$000		
3 Quartos escripturarios a.....	4:000\$000	12:000\$000		
3 Amanuenses a.....	3:600\$000	10:800\$000		
6 Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000	18:000\$000		
1 Archivista.....	3:000\$000	4:200\$000		
2 Continuos a.....	3:000\$000	6:000\$000	129:600\$000	
THEsourARIA				
1 Thesoureiro.....	15:000\$000			
1 Pagador.....	12:000\$000			
1 Escrivão.....	7:800\$000			
1 Ajudante de escrivão.....	6:000\$000			
1 Fiel pagador.....	9:000\$000			
7 Fieis da Thesouraria a.....	6:000\$000	42:000\$000		
5 Fieis da Pagadoria a.....	6:000\$000	30:000\$000		
1 Primeiro escripturario.....	7:200\$000			
1 Segundo escripturario.....	6:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	4:800\$000			
1 Quarto escripturario.....	4:000\$000			
2 Amanuenses a.....	3:600\$000	7:200\$000		
2 Auxiliares de e-cripta a.....	3:000\$000	6:000\$000		
2 Continuos a.....	3:000\$000	6:000\$000	163:000\$000	
INTENDENCIA				
1 Intendente.....	22:800\$000			
1 Ajudante do Intendente.....	10:200\$000			
1 Escrivão.....	7:800\$000			
1 Ajudante do escrivão.....	6:000\$000			
1 Primeiro escripturario.....	7:200\$000			
1 Segundo escripturario.....	6:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
2	Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000	9:600\$000			
2	Quartos escripturarios a.....	4:000\$000	8:000\$000			
4	Amanuenses a.....	3:600\$000	14:400\$000			
8	Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000	24:000\$000			
1	Despachante.....		7:200\$000			
1	Encarregado de carga e descarga.....		7:200\$000			
2	Ajudantes de encarregado da carga e descarga a.....	5:400\$000	10:800\$000			
2	Fieis a.....	6:000\$000	12:000\$000			
2	Ajudantes de fieis a.....	4:800\$000	9:600\$000			
1	Archivista.....		4:200\$000			
1	Encarregado da officina auto-typographica....		4:800\$000			
1	Ajudante do encarregado da officina auto-typo- graphica.....		3:600\$000			
2	Continuos a.....	3:000\$000	6:000\$000			
1	Guarda geral.....		3:000\$000	184:400\$000		
Abonos para despesas de viagem dos fieis da pagadoria.....			8:000\$000			
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....			40:000\$000			
Adicionaes de 10 % para quebras ao pessoal da thesouraria e pagadoria.....			12:180\$000	606:180\$000		
SEGUNDA DIVISÃO						
TRAFEGO						
1	Sub-director		24:000\$000			
5	Inspectores de districto a.....	18:000\$000	90:000\$000			
1	Official.....		9:000\$000			
2	Chefes de secção a.....	8:400\$000	16:800\$000			
2	Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	14:400\$000			
4	Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	24:000\$000			
5	Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000	24:000\$000			
6	Quartos escripturarios a.....	4:000\$000	24:000\$000			
11	Amanuenses a.....	3:600\$000	39:600\$000			
17	Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000	51:000\$000			
1	Archivista.....		4:200\$000			
1	Encarregado do deposito geral.....		7:200\$000			
1	Ajudante do encarregado do deposito.....		5:400\$000			
3	Continuos a.....	3:000\$000	9:000\$000			
4	Agentes especiais a.....	8:400\$000	33:600\$000			
10	Agentes de 1ª classe a.....	7:200\$000	72:000\$000			
20	Agentes de 2ª classe a.....	6:000\$000	120:000\$000			
40	Agentes de 3ª classe a.....	4:800\$000	192:000\$000			
80	Agentes de 4ª classe a.....	4:200\$000	336:000\$000			
4	Fieis recebedores a.....	6:000\$000	24:000\$000			
40	Conferentes de 1ª classe a.....	4:200\$000	168:000\$000			
150	Conferentes de 2ª classe a.....	3:600\$000	540:000\$000			
150	Conferentes de 3ª classe a.....	3:000\$000	450:000\$000			
1	Encarregado dos guindastes (machinista de 3ª classe).....		4:800\$000			
4	Encarregados de manobras da es- tação Central a.....	3:600\$000	14:400\$000			
3	Guardas geraes a.....	3:000\$000	9:000\$000	2.306:400\$000		
Adicional de 10 % aos fieis recebedores e conferentes desem- penhando o cargo de bilheteiros.....			8:880\$000			
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....			300:000\$000			
Adicional de 20 % (zonas insalubres).....			50:000\$000			
Alugueis de casas em caso de remoção.....			80:000\$000	2.745:280\$000		
TERCEIRA DIVISÃO						
MOVIMENTO, TELEGRAPHO E ILLUMINAÇÃO						
1	Sub-director.....		24:000\$000			
4	Inspectores de districto a.....	18:000\$000	72:000\$000			
1	Official.....		9:000\$000			
2	Chefes de secção a.....	8:400\$000	16:800\$000			
2	Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	14:400\$000			
4	Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	24:000\$000			
5	Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000	24:000\$000			
6	Quartos escripturarios a.....	4:000\$000	24:000\$000			
10	Amanuenses a.....	3:600\$000	36:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
16 Auxiliares de escripta a..... 3:000\$000	48:000\$000			
1 Desenhista de 1ª classe.....	7:200\$000			
1 Archivista.....	4:200\$000			
3 Continuos a..... 3:000\$000	9:000\$000			
1 Encarregado do deposito geral.....	7:200\$000			
1 Ajudante do encarregado do deposito geral ..	5:400\$000			
16 Telegraphistas de 1ª classe a..... 7:200\$000	115:200\$000			
40 Telegraphistas de 2ª classe a..... 6:000\$000	240:000\$000			
108 Telegraphistas de 3ª classe a..... 4:800\$000	518:400\$000			
76 Telegraphistas de 4ª classe a. ... 3:600\$000	273:600\$000			
20 Conductores de 1ª classe a..... 7:200\$000	144:000\$000			
50 Conductores de 2ª classe a..... 6:000\$000	300:000\$000			
100 Conductores de 3ª classe a..... 4:800\$000	480:000\$000			
100 Conductores de 4ª classe a..... 3:300\$000	330:000\$000			
20 Bagageiros de 1ª classe a..... 3:300\$000	66:000\$000			
20 Bagageiros de 2ª classe a..... 3:000\$000	60:000\$000			
30 Bagageiros de 3ª classe a..... 2:400\$000	72:000\$000			
1 Chefe da officina telegraphica.....	7:200\$000			
1 Mestre da Uzina electrica.....	4:800\$000			
1 Ajudante do mestre da Uzina electrica.....	3:000\$000			
1 Mestre da Uzina de gaz.....	4:800\$000			
1 Mestre da Uzina de gaz, de 2ª classe.....	3:600\$000			
3 Machinistas da luz electrica, de 4ª classe a..... 3:600\$000	10:800\$000			
4 Feitores do telegrapho de 1ª classe a..... 3:000\$000	12:000\$000			
4 Feitores do telegrapho de 2ª classe a..... 2:700\$000	10:800\$000			
4 Feitores do telegrapho de 3ª classe a..... 2:400\$000	9:600\$000			
14 Cabineiros de 1ª classe a..... 3:000\$000	42:000\$000			
19 Cabineiros de 2ª classe a..... 2:700\$000	51:300\$000			
13 Cabineiros de 3ª classe a..... 2:400\$000	31:200\$000			
1 Superintendente dos apparatus Saxby.....	8:400\$000			
8 Encarregados d. cabine Saxby a. 3:600\$000	28:800\$000			
7 Ajudantes de cabine Saxby a.... 3:000\$000	21:000\$000			
1 Encarregado do Block Adel.....	6:000\$000			
1 Ajudante do encarregado do Block Adel.....	3:600\$000	3.183:300\$000		
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	400:000\$000			
Adicionaes de 20 % (zona insalubre).....	30:000\$000			
Diaria aos empregados nos trens, quando em serviço no interior..	170:000\$000	3.783:300\$000		

QUARTA DIVISÃO

LOCOMOÇÃO

1 Sub-Director.....	24:000\$000			
1 Chefe de tracção.....	18:000\$000			
5 Sub-chefes de tracção a..... 12:000\$000	60:000\$000			
1 Ajudante da Locomoção.....	18:000\$000			
2 Engenheiros auxiliares da Locomo- ção a..... 10:200\$000	20:400\$000			
1 Official.....	9:000\$000			
2 Chefes de secção a..... 8:400\$000	16:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a..... 7:200\$000	14:400\$000			
4 Segundos escripturarios a..... 6:000\$000	24:000\$000			
5 Terceiros escripturarios a..... 4:800\$000	24:000\$000			
6 Quartos escripturarios a..... 4:000\$000	24:000\$000			
12 Amanuenses a..... 3:600\$000	43:200\$000			
30 Auxiliares de escripta a..... 3:000\$000	90:000\$000			
1 Archivista.....	4:200\$000			
1 Encarregado do deposito geral.....	7:200\$000			
1 Ajudante do encarregado.....	5:400\$000			
1 Desenhista de 1ª classe.....	7:200\$000			
1 Desenhista de 2ª classe.....	6:000\$000			
2 Desenhistas de 3ª classe a..... 4:800\$000	9:600\$000			
4 Desenhistas de 4ª classe a..... 3:600\$000	14:400\$000			
3 Continuos a..... 3:000\$000	9:000\$000			
2 Chefes de officinas a..... 10:200\$000	20:400\$000			
2 Auxiliares technicos a..... 7:200\$000	14:400\$000			
1 Mestre cinzelador.....	7:800\$000			
1 Mestre electricista.....	7:800\$000			
8 Mestres de officinas a..... 7:800\$000	62:400\$000			
8 Ajudantes de mestre a..... 6:000\$000	48:000\$000			

Viação — 5

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Professor de desenho linear e de machinas....	5:400\$000			
1 Professor de portuquez e noções scientificas...	4:200\$000			
1 Professor de francez e inglez praticos.....	4:200\$000			
1 Professora.....	4:200\$000			
1 Porteiro das officinas da locomoção.....	3:600\$000			
1 Guarda geral.....	3:000\$000			
5 Chefes de deposito de 1ª classe a.....	9:600\$000	48:000\$000		
5 Chefes de deposito de 2ª classe a.....	8:400\$000	42:000\$000		
2 Auxiliares technicos a.....	7:200\$000	14:400\$000		
5 Armazenistas de 1ª classe a.....	5:400\$000	27:000\$000		
5 Armazenistas de 2ª classe a.....	4:800\$000	24:000\$000		
5 Mestres de officinas a.....	7:800\$000	39:000\$000		
10 Ajudantes de mestres a.....	6:000\$000	60:000\$000		
20 Machinistas de 1ª classe a.....	7:200\$000	144:000\$000		
50 Machinistas de 2ª classe a.....	6:000\$000	300:000\$000		
60 Machinistas de 3ª classe a.....	4:800\$000	288:000\$000		
60 Machinistas de 4ª classe a.....	3:600\$000	216:000\$000		
5 Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000	15:000\$000		
		1.851:600\$000		
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	400:000\$000			
Abonos para alugueis de casa.....	12:000\$000			
Adicional de 20 % (zona insalubre).....	60:000\$000			
Premios de economia de carvão.....	30:000\$000			
		2.353:600\$000		
QUINTA DIVISÃO				
VIA PERMANENTE				
1 Sub-director.....	24:000\$000			
1 Ajudante technico.....	18:000\$000			
3 Inspectores de districto a.....	18:000\$000	54:000\$000		
23 Engenheiros residentes a.....	12:000\$000	276:000\$000		
10 Ajudantes residentes a.....	9:000\$000	90:000\$000		
5 Auxiliares technicos a.....	7:200\$000	36:000\$000		
10 Mestres de linha de 1ª classe a.....	5:400\$000	54:000\$000		
20 Mestres de linha de 2ª classe a.....	4:800\$000	96:000\$000		
35 Mestres de linha de 3ª classe a.....	4:200\$000	147:000\$000		
4 Desenhistas de 1ª classe a.....	7:200\$000	28:800\$000		
4 Desenhistas de 2ª classe a.....	6:000\$000	24:000\$000		
4 Desenhistas de 3ª classe a.....	4:800\$000	19:200\$000		
4 Desenhistas de 4ª classe a.....	3:600\$000	14:400\$000		
1 Official.....		9:000\$000		
2 Chefes de secção a.....	8:400\$000	16:800\$000		
2 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	14:400\$000		
4 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	24:000\$000		
5 Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000	24:000\$000		
6 Quartos escripturarios a.....	4:000\$000	24:000\$000		
8 Amanuenses a.....	3:600\$000	28:800\$000		
14 Auxiliares do escripta a.....	3:000\$000	42:000\$000		
1 Encarregado do deposito geral.....		7:200\$000		
1 Ajudante do encarregado do deposito geral.....		3:400\$000		
1 Archivista.....		4:200\$000		
10 Armazenistas do 1ª classe a.....	5:400\$000	54:000\$000		
10 Armazenistas de 2ª classe a.....	4:800\$000	48:000\$000		
3 Continuos a.....	3:000\$000	9:000\$000		
		1.192:200\$000		
Pe-soal extraordinario e rondas.....	900:000\$000			
Abono para aluguel de casa.....	10:000\$000			
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	400:000\$000			
Adicionaes de 20 % (zona insalubre).....	70:000\$000			
Abono para despesas de viagem (diarias).....	10:000\$000			
		2.582:200\$000		
SEXTA DIVISÃO				
CONTABILIDADE E ESTATISTICA				
1 Sub-director.....	24:000\$000			
1 Ajudante de divisão.....	18:000\$000			
1 Contador.....	12:000\$000			
1 Guarda-livros.....	12:000\$000			
1 Official.....	9:000\$000			
1 Ajudante de guarda livros.....	9:000\$000			
2 Ajudantes de Contador a.....	9:000\$000	18:000\$000		
6 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	43:200\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
12 Segundos escripturarios a..... 6:000\$000 72:000\$000				
24 Terceiros escripturarios a..... 4:800\$000 115:200\$000				
32 Quartos escripturarios a..... 4:000\$000 128:000\$000				
32 Amanuenses a..... 3:600\$000 115:200\$000				
64 Auxiliares de escripta a..... 3:000\$000 192:000\$000				
1 Encarregado geral do deposito..... 7:200\$000				
1 Ajudante do encarregado..... 5:400\$000				
1 Archivista..... 4:200\$000				
1 Impressor..... 4:800\$000				
4 Ajudantes a..... 3:000\$000 12:800\$000				
3 Continuos a..... 3:000\$000 9:000\$000				
	810:200\$000			
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....	75:000\$000			
Abonos para despezas de viagem.....	5:000\$000	890:200\$000		
Gratificação até 300\$ mensaes, além dos vencimentos, aos empregados que forem designados, até o numero de tres, para servirem como auxiliares de gabinete da directoria; e até 150\$ mensaes, a cada um dos que forem designados para prestarem o mesmo serviço ás sub-directorias.....	21:600\$000	21:600\$000		
Para o pessoal jornalero das seis divisões.....	18.000:000\$000	18.000:000\$000		
Para o pagamento dos domingos e feriados ao pessoal jornalero das seis divisões.....	3.492:929\$000	3.492:929\$000	34.475:289\$000	
Material				
O necessario para os serviços das seis divisões.....	10.000:000\$000	10.000:000\$000		
Combustivel.....	16.000:000\$000	16.000:000\$000		
Eventuaes (inclusive abonos por accidentes, licenças do pessoal jornalero, diarias regulamentares e quaesquer outras despezas extraordinarias, etc.).....	500:000\$000	500:000\$000	26.500:000\$000	
			60.975:289\$000	
Dotação da verba.....				
II — Estrada de Ferro Oeste de Minas				
(Instrucções approvadas por portaria de 1 de outubro de 1917 e quadro do pessoal, constante da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, de accordo com o art. 42 das mesmas Instrucções)				
Pessoal				
PRIMEIRA DIVISÃO				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
1 Director.....		24:000\$000		
SECRETARIA				
1 Secretario.....	7:200\$000			
1 Primeiro escripturario.....	3:600\$000			
1 Segundo escripturario.....	3 000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000			
1 Archivista.....	1:800\$000	18:000\$000		
THEsourARIA				
1 Thesoureiro.....	8:400\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	6:600\$000			
1 Escrivão.....	4:800\$000			
2 Pagadores a..... 6:000\$000	12:000\$000			
1 Auxillar de escripta de 1ª classe.....	1:800\$000			
Abono para quebras.....	2:700\$000	36:300\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CONTABILIDADE					
1	Chefe de contabilidade.....	12:000\$000			
1	Guarda-livros.....	7:200\$000			
1	Contador.....	7:200\$000			
1	Encarregado da estatística.....	7:200\$000			
1	Ajudante de guarda-livros.....	4:800\$000			
7	Primeiros escripturarios a.....	3:600\$000			
5	Segundos escripturarios a.....	3:000\$000			
5	Terceiros escripturarios a.....	2:400\$000			
6	Quartos escripturarios a.....	2:160\$000			
4	Auxiliares de escripta de 1ª classe a	1:800\$000			
2	Auxiliares de escripta de 2ª classe a	1:440\$000			
4	Auxiliares de escripta de 3ª classe a	1:200\$000			
			118:440\$000		
	AGENCIA DE COMPRAS NA CAPITAL FEDERAL.....		6:000\$000		
ALMOXARIFADO					
1	Almoxarife.....	6:000\$000			
1	Primeiro escripturario.....	3:600\$000			
1	Segundo escripturario.....	3:000\$000			
1	Terceiro escripturario.....	2:400\$000			
1	Guarda de armazem.....	1:800\$000			
			16:800\$000	219:540\$000	
SEGUNDA DIVISÃO					
TRAFEGO					
1	Chefe do trafego.....	18:000\$000			
2	Chefes de secção do escriptorio a...	4:200\$000			
1	Primeiro escripturario.....	8:400\$000			
2	Segundos escripturarios a.....	3:600\$000			
4	Terceiros escripturarios a.....	3:000\$000			
2	Quartos escripturarios a.....	2:400\$000			
4	Auxiliares de escripta de 1ª classe a	2:160\$000			
4	Auxiliares de escripta de 2ª classe a	1:800\$000			
2	Auxiliares de escripta de 3ª classe a	1:440\$000			
1	Archivista.....	1:800\$000			
			67:080\$000		
INSPECTORIA DO TRAFEGO E ILLUMINAÇÃO					
1	Inspector.....	6:000\$000			
3	Sub-inspectores a.....	4:800\$000			
5	Agentes de 1ª classe a.....	14:400\$000			
8	Agentes de 2ª classe a.....	3:600\$000			
10	Agentes de 3ª classe a.....	3:000\$000			
12	Agentes de 4ª classe a.....	2:400\$000			
60	Agentes de 5ª classe a.....	2:160\$000			
5	Ajudantes de estação a.....	1:800\$000			
5	Conferentes de 1ª classe a.....	2:160\$000			
15	Conferentes de 2ª classe a.....	1:800\$000			
20	Conferentes de 3ª classe a.....	1:440\$000			
			24:000\$000		
			285:720\$000		
INSPECTORIA DO MOVIMENTO E TELEGRAPHIC					
1	Inspector.....	6:000\$000			
2	Sub-inspectores a.....	4:800\$000			
1	Desenhista de 5ª classe.....	9:600\$000			
6	Chefes de trem de 1ª classe a.....	2:400\$000			
12	Chefes de trem de 2ª classe a.....	3:600\$000			
15	Chefes de trem de 3ª classe a.....	3:000\$000			
1	Telegraphista de 1ª classe.....	2:400\$000			
4	Telegraphistas de 2ª classe a.....	3:000\$000			
10	Telegraphistas de 3ª classe a.....	2:400\$000			
12	Telegraphistas de 4ª classe a.....	1:800\$000			
			14:400\$000		
			136:600\$000	509:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
TERCEIRA DIVISÃO				
LOCOMOÇÃO				
1 Chefe da locomoção.....	18:000\$000			
1 Inspector de tracção.....		6:000\$000		
2 Sub-inspectores de tracção a....	4:800\$000	9:600\$000		
3 Chefes de officinas de 1ª classe a..	4:800\$000	14:400\$000		
2 Electricistas.....	4:800\$000	9:600\$000		
2 Chefes de officinas de 2ª classe a .	4:200\$000	8:400\$000		
2 Ajudantes de officinas a.....	3:000\$000	6:000\$000		
1 Armazenista de 1ª classe.....		3:000\$000		
4 Armazenistas de 2ª classe a.....	2:400\$000	9:600\$000		
1 Chefe de secção do escriptorio.....		4:200\$000		
1 Desenhista de 3ª classe.....		3:600\$000		
1 Primeiro escripturario.....		3:600\$000		
2 Segundos escripturarios a.....	3:000\$000	6:000\$000		
2 Terceiros escripturarios a.....	2:400\$000	4:800\$000		
2 Quartos escripturarios a.....	2:160\$000	4:320\$000		
1 Professor da escola de aprendizes...		2:400\$000		
1 Archivista.....		1:800\$000		
2 Auxiliares de escripta de 1ª classe a	1:800\$000	3:600\$000		
4 Auxiliares de escripta de 2ª classe a	1:440\$000	5:760\$000		
4 Auxiliares de escripta de 3ª classe a	1:200\$000	4:800\$000		
10 Machinistas de 1ª classe a.....	3:600\$000	36:000\$000		
15 Machinistas de 2ª classe a.....	3:000\$000	45:000\$000		
25 Machinistas de 3ª classe a.....	2:400\$000	60:000\$000		
45 Machinistas de 4ª classe a.....	2:160\$000	97:200\$000		
		367:680\$000		
			367:680\$000	
QUARTA DIVISÃO				
LINHAS E EDIFICIOS				
1 Chefe de linha.....	18:000\$000			
5 Engenheiros residentes a.....	9:000\$000	45:000\$000		
1 Chefe de secção do escriptorio.....		4:200\$000		
1 Desenhista de 2ª classe.....		4:800\$000		
1 Primeiro escripturario.....		3:600\$000		
1 Segundo escripturario.....		3:000\$000		
1 Terceiro escripturario.....		2:400\$000		
1 Quarto escripturario.....		2:160\$000		
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe.....		1:800\$000		
4 Auxiliares de escripta de 2ª classe a	1:440\$000	5:760\$000		
5 Armazenistas de 2ª classe a.....	2:400\$000	12:000\$000		
6 Mestres de linha de 1ª classe a....	3:600\$000	21:600\$000		
11 Mestres de linha de 2ª classe a....	3:000\$000	33:000\$000		
		157:320\$000		
			157:320\$000	
Pessoal operario e jornaleiro de todas as divisões.....			2.300:000\$000	
DIARIAS				
De accordo com o disposto no art. 132 n. VIII da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e art. 97 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, sendo: ao director, 15%; aos chefes do trafego, da linha e da locomoção, 10%; ao chefe da contabilidade, 7%; ao contador, thesoureiro, secretario, inspectores e sub-inspectores do trafego e movimento, almoxorife e pagador, 5\$000.....			30:000\$000	3.583:940\$000
Material				
Aluguel de casas para agencias de estação e escriptorios, despesas de prompto pagamento, lavagens de toalhas e roupas de camas, etc.....		12:417\$600		
Iluminação, energia electrica e agua.....		9:456\$000		
Combustivel e aquisição de lenha directamente aos fazendeiros e industriaes situados á margem das linhas da estrada.....		900:000\$000		
Impressos e objectos de escriptorio e expediente.....		35:000\$000		
O necessario ás divisões da Estrada.....		825:000\$000		
Para construcção de novas estações.....		40:000\$000	1.821:873\$600	
		50:000\$000	50:000\$000	1.871:873\$600
Eventuaes (para occorrer a despesas imprevistas).....				5.455:813\$600
Dotação da verba.....				

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
III — Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (Entre Baurú e Porto Esperança) (Decreto n. 13.383, de 13 de novembro de 1918) Pessoal (todo em comissão) PRIMEIRA DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO Directoria:					
1 Director.....	24:000\$000				
1 Ajudante de divisão.....	14:400\$000	38:400\$000			
SECRETARIA					
1 Secretario (gratificação mensal de 600\$).....	7:200\$000				
2 Primeiros escripturarios a..... 4:800\$000	9:600\$000				
3 Segundos escripturarios a..... 4:200\$000	12:600\$000				
5 Terceiros escripturarios a..... 3:600\$000	18:000\$000				
1 Archivista.....	4:200\$000				
1 Dactylographo.....	3:000\$000				
1 Porteiro.....	2:160\$000				
1 Correio.....	1:440\$000	58:200\$000			
CONTABILIDADE					
1 Chefe de Contabilidade.....	15:000\$000				
1 Ajudante de chefe de contabilidade.....	8:400\$000				
1 Thesoureiro.....	14:000\$000				
1 Fiel de thesoureiro.....	6:000\$000				
1 Escrivão de thesouraria.....	4:800\$000				
1 Contador.....	8:400\$000				
1 Sub-contador.....	7:200\$000				
2 Pagadores a..... 7:200\$000	14:400\$000				
2 Escrivães de pagador a..... 3:600\$000	7:200\$000				
1 Guarda-livros.....	8:400\$000				
1 Ajudante do guarda-livros.....	5:400\$000				
6 Primeiros escripturarios a..... 4:800\$000	28:800\$000				
6 Segundos escripturarios a..... 4:200\$000	25:200\$000				
12 Terceiros escripturarios a..... 3:600\$000	43:200\$000				
24 Quartos escripturarios a..... 2:400\$000	57:600\$000				
2 Continuos a..... 1:800\$000	3:600\$000				
2 Serventes a..... 1:440\$000	2:880\$000	260:480\$000			
5 % para quebras:					
1 Thesoureiro.....	700\$000				
2 Pagadores a..... 330\$000	720\$000	1:420\$000			
ALMOXARIFADO					
1 Almozarife.....	8:400\$000				
1 Fiel de almoxarife.....	4:800\$000				
1 Agente comprador.....	6:000\$000				
2 Fiscaes recebedores de leilão e dormentes a..... 6:000\$000	12:000\$000				
2 Primeiros escripturarios a..... 4:800\$000	9:600\$000				
2 Segundo escripturarios a..... 4:200\$000	8:400\$000				
1 Terceiro escripturario.....	3:600\$000	52:800\$000	411:300\$000		
SEGUNDA DIVISÃO TRAFEGO Escritorio:					
1 Chefe de divisão.....	18:000\$000				
1 Ajudante de divisão.....	14:400\$000				
1 Inspector do trafego.....	12:000\$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
3 Ajudantes de inspector a.....	7:200\$000	21:600\$000				
1 Encarregado de reclamações.....		6:000\$000				
3 Primeiros escripturarios a.....	4:800\$000	9:600\$000				
6 Segundos escripturarios a.....	4:200\$000	25:200\$000				
7 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000	25:200\$000				
2 Quartos escripturarios a.....	2:400\$000	4:800\$000				
1 Servente.....		1:800\$000				
Estações:						
1 Agente especial.....		5:400\$000				
6 Agentes de 1ª classe a.....	4:800\$000	28:800\$000				
10 Agentes de 2ª classe a.....	3:600\$000	36:000\$000				
6 Agentes de 3ª classe a.....	3:000\$000	48:000\$000				
32 Agentes de 4ª classe a.....	2:400\$000	76:800\$000				
15 Conferentes de 1ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000				
25 Conferentes de 2ª classe a.....	1:800\$000	45:000\$000				
8 Telegraphistas de 1ª classe a.....	3:000\$000	24:000\$000				
14 Telegraphistas de 2ª classe a.....	2:400\$000	33:600\$000				
18 Telegraphistas de 3ª classe a.....	1:800\$000	32:400\$000				
Serviço de trens:						
4 Chefes de 1ª classe a.....	4:200\$000	16:800\$000				
8 Chefes de 2ª classe a.....	3:360\$000	26:880\$000				
12 Chefes de 3ª classe a.....	3:000\$000	36:000\$000	584:280\$000	584:280\$000		
TERCEIRA DIVISÃO						
LINHA E EDIFICIOS						
1 Chefe de divisão.....		18:000\$000				
1 Ajudante de divisão.....		14:400\$000				
5 Engenheiros residentes a.....	12:000\$000	60:000\$000				
5 Conductores technicos a.....	7:200\$000	36:000\$000				
1 Primeiro escripturario.....		4:800\$000				
2 Segundos escripturarios a.....	4:200\$000	8:400\$000				
2 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000	7:200\$000				
2 Quartos escripturarios a.....	2:400\$000	4:800\$000				
1 Desenhista.....		4:800\$000				
1 Servente.....		1:800\$000				
14 Mestres de linha a.....	3:600\$000	50:400\$000				
1 Inspector de telegrapho.....		6:000\$000				
1 Encarregado da officina telegraph'ca.....		4:800\$000	221:400\$000	221:400\$000		
QUARTA DIVISÃO						
LOCOMOÇÃO						
1 Chefe de divisão.....		18:000\$000				
1 Ajudante de divisão.....		14:400\$000				
2 Encarregados de tracção a.....	8:400\$000	16:800\$000				
1 Auxiliar tecnico.....		7:200\$000				
1 Primeiro escripturario.....		4:800\$000				
2 Segundos escripturarios a.....	4:200\$000	8:400\$000				
3 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000	10:800\$000				
4 Quartos escripturarios a.....	2:400\$000	9:600\$000				
1 Servente.....		1:800\$000				
Officinas e depositos:						
1 Chefe de officina de 1ª classe.....		8:400\$000				
1 Chefe de officina de 2ª classe.....		6:000\$000				
2 Encarregados de deposito de 1ª classe a.....	4:200\$000	8:400\$000				
2 Encarregados de deposito de 2ª classe a.....	3:600\$000	7:200\$000				
4 Encarregados de deposito de 3ª classe a.....	3:000\$000	12:000\$000				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Machinistas :				
7 Machinistas de 1ª classe a.....	4:200\$000	29:400\$000		
8 Machinistas de 2ª classe a.....	3:600\$000	28:800\$000		
8 Machinistas de 3ª classe a.....	3:000\$000	24:000\$000		
17 Machinistas de 4ª classe a.....	2:400\$000	40:800\$000		
		256:800\$000	256:800\$000	
Pessoal operario e jornaleiro de todas as divisões.....	3:400:000\$000	3.400:000\$000		
Gratificação adicional aos empregados que trabalharem na zona insalubre (que o director poderá fixar até 20 % dos respectivos vencimentos ou salarios).....	120:000\$000	20:000\$000		
Diarias, de accôrdo com o art. 132, n. VIII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e com o art. 97 da lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917, sendo: ao director, 20%; aos chefes de divisão, 15%; aos ajudantes de divisão, chefe de contabilidade e thesoureiro, 12%; engenheiros residentes e inspector do trafego, 10%; contador, pagadores, encarregados da tracção e auxiliar tecnico de locomoção, 7%; ajudantes do inspector do trafego, conductores technicos, inspector do telegrapho; empregados de escriptorio que viajarem em objecto de serviço e fiscaes recebedores de linha, 5\$000.....	60:000\$000	60:000\$000	5.053:780\$000	
Material				
O necessario para os serviços de todas as divisões.....	3.750:000\$000			
Serviço sanitario (Pessoal e material).....	100:000\$000			
Eventuaes.....	80:000\$000	3.930:000\$000	3.930:000\$000	
Dotação da verba.....			8.983:780\$000	
IV — Rede de Viação Cearense				
(Parte em trafego)				
Estrada de Ferro de Baturité				
Pessoal				
PRIMEIRA DIVISÃO				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Directoria:				
1 Director (servindo tambem de engenheiro chefe da Rede de Viação Cearense).....	24:000\$000			
1 Chefe de gabinete (gratificação).....	1:200\$000			
2 Auxiliares (gratificação).....	1:200\$000	26:400\$000		
Secretaria:				
1 Secretario.....	7:200\$000			
1 Primeiro escripturario.....	3:600\$000			
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000			
1 Quarto escripturario.....	2:400\$000			
1 Archivista.....	1:800\$000			
1 Porteiro.....	2:100\$000	22:200\$000		
Contabilidade:				
1 Chefe da Contabilidade.....	9:000\$000			
1 Contador.....	7:200\$000			
1 Guarda-livros.....	6:000\$000			
1 Ajudante de Contador.....	4:200\$000			
1 Encarregado da estatistica.....	4:200\$000			
3 Primeiros escripturarios a.....	3:600\$000	10:800\$000		
3 Segundos escripturarios a.....	3:000\$000	9:000\$000		
6 Terceiros escripturarios a.....	2:400\$000	14:400\$000		
6 Quartos escripturarios a.....	2:100\$000	12:600\$000		
6 Amanuenses a.....	1:800\$000	10:800\$000		
		88:200\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro				
Thesouraria:									
1 Thesoureiro.....	7:200\$000	11:400\$000							
1 Pagador.....	4:200\$000								
Almoxarifado:									
1 Almoxarife.....	7:200\$000	27:300\$000	175:500\$000						
1 Ajudante de almoxarife.....	4:200\$000								
1 Fiel.....	3:600\$000								
1 Despachante.....	3:000\$000								
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000								
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000								
1 Quarto escripturario.....	2:100\$000								
1 Amanuense.....	1:800\$000								
SEGUNDA DIVISÃO									
TRAFEGO									
Escriptorio Central:									
1 Engenheiro chefe do trafego.....	14:400\$000	39:900\$000							
1 Chefe de secção do escriptorio.....	7:200\$000								
2 Primeiros escripturarios a..... 3:600\$000	7:200\$000								
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000								
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000								
1 Quarto escripturario.....	2:100\$000								
2 Amanuenses..... 1:800\$000	3:600\$000								
Inspectoria do Trafego e Telegrapho:									
1 Inspector.....	7:200\$000	159:900\$000							
Estações:									
1 Agente especial.....	6:600\$000								
2 Agentes de 1ª classe a.....	4:800\$000								
4 Agentes de 2ª classe a.....	3:600\$000								
6 Agentes de 3ª classe a.....	3:000\$000								
6 Agentes de 4ª classe a.....	2:400\$000								
12 Agentes de 5ª classe a.....	2:100\$000								
8 Agentes de 6ª classe a.....	1:800\$000								
1 Ajudante de Agente especial.....	3:600\$000								
2 Fieis de 1ª classe a.....	3:000\$000								
2 Fieis de 2ª classe a.....	2:400\$000								
2 Fieis de 3ª classe a.....	2:100\$000								
3 Fieis de 4ª classe a.....	1:800\$000								
2 Conferentes de 1ª classe a.....	2:400\$000								
2 Conferentes de 2ª classe a.....	2:100\$000								
2 Conferentes de 3ª classe a.....	1:800\$000								
5 Conferentes de 4ª classe a.....	1:500\$000								
3 Conferentes de 5ª classe a.....	1:200\$000								
Telegraphos:									
1 Telegraphista-chefe.....	3:600\$000	55:020\$000							
2 Telegraphistas de 1ª classe a.....	2:400\$000								
3 Telegraphistas de 2ª classe a.....	2:100\$000								
2 Telegraphistas de 3ª classe a.....	1:800\$000								
2 Telegraphistas de 4ª classe a.....	1:500\$000								
10 Telegraphistas de 5ª classe a.....	1:200\$000								
2 Inspectores de linhas telegraphicas.....	8:400\$000								
4 Guardas-fios a.....	1:380\$000								
Inspectoria do Movimento e Illuminação:									
1 Inspector.....	7:200\$000	63:600\$000	318:420\$000						
Movimento:									
2 Chefes de trem de 1ª classe a.....	3:600\$000								
2 Chefes de trem de 2ª classe a.....	3:000\$000								
5 Chefes de trem de 3ª classe a.....	2:400\$000								
8 Chefes de trem de 4ª classe a.....	2:100\$000								
8 Bagageiros a.....	1:800\$000								

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
TERCEIRA DIVISÃO				
LOCOMOÇÃO				
Escriptorio Central:				
1 Engenheiro chefe da locomoção.....	14:400\$000			
1 Chefe de secção do escriptorio.....	7:200\$000			
1 Desenhista.....	4:200\$000			
2 Primeiros escripturarios a..... 3:600\$000	7:200\$000			
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000			
2 Amanuenses a..... 1:800\$000	3:600\$000	42:000\$000		
Inspectoria da Tracção e Oficinas:				
1 Inspector.....	7:200\$000			
Tracção:				
1 Chefe do Deposito de Machinas.....	4:800\$000			
1 Ajudante.....	4:200\$000			
5 Machinistas de 1ª classe a..... 3:600\$000	18:000\$000			
5 Machinistas de 2ª classe a..... 3:000\$000	15:000\$000			
5 Machinistas de 3ª classe a..... 2:400\$000	12:000\$000			
5 Machinistas de 4ª classe a..... 2:100\$000	10:500\$000			
2 Foguistas de 1ª classe a..... 1:800\$000	3:600\$000			
6 Foguistas de 2ª classe a..... 1:500\$000	9:000\$000			
6 Foguistas de 3ª classe a..... 1:200\$000	7:200\$000			
10 Foguistas de 4ª classe a..... 1:080\$000	10:800\$000	102:300\$000		
Officinas:				
1 Mestre geral.....	4:800\$000			
1 Contra-mestre.....	4:200\$000			
1 Mestre fundidor.....	3:600\$000			
1 Chefe do deposito de carros.....	3:000\$000	15:600\$000	159:900\$000	
QUARTA DIVISÃO				
VIA PERMANENTE				
Escriptorio central:				
1 Engenheiro chefe da linha.....	14:400\$000			
1 Chefe de secção do escriptorio.....	7:200\$000			
1 Desenhista.....	4:200\$000			
1 Primeiro escripturario.....	3:600\$000			
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000			
1 Quarto escripturario.....	2:100\$000			
2 Amanuenses a..... 1:800\$000	3:600\$000	40:500\$000		
Conservação da linha:				
2 Engenheiros residentes a..... 9:000\$000	18:000\$000			
2 Auxiliares technicos a..... 4:200\$000	8:400\$000			
9 Mestres de linha a..... 3:600\$000	32:400\$000	58:800\$000	99:300\$000	
Pessoal jornalheiro da Estrada de Ferro Baturité.....	600:000\$000	600:000\$000	1.353:120\$000	
QUINTA DIVISÃO				
Estrada de Ferro de Sobral				
Pessoal				
Directoria:				
1 Director.....	18:000\$000			
1 Auxiliar de gabinete (gratificação).....	1:200\$000	19:200\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Secretaria:					
1 Secretario.....	4:800\$000				
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000				
1 Terceiro escripturario.....	2:400\$000	10:200\$000			
Contadoria:					
1 Contador.....	7:200\$000				
1 Ajudante de contador.....	4:200\$000				
1 Segundo escripturario.....	3:000\$000				
2 Terceiros escripturarios a.....	2:400\$000				
3 Quartos escripturarios a.....	2:100\$000	25:500\$000			
Thesouraria:					
1 Thesoureiro-pagador.....	6:000\$000	6:000\$000			
Almoxarifado:					
1 Almoxarife.....	6:000\$000				
1 Fiel.....	3:000\$000	9:000\$000			
Inspectoria do Trafego e Locomoção:					
1 Inspector.....	6:000\$000				
Estações:					
1 Agente especial.....	4:800\$000				
2 Agentes de 1ª classe a.....	3:600\$000	7:200\$000			
2 Agentes de 2ª classe a.....	3:000\$000	6:000\$000			
7 Agentes de 3ª classe a.....	2:400\$000	16:800\$000			
2 Agentes de 4ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000			
2 Agentes de 5ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
2 Conferentes de 1ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000			
2 Conferentes de 2ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000			
2 Conferentes de 3ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
4 Conferentes de 4ª classe a.....	1:500\$000	6:000\$000			
2 Fieis de 1ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000			
1 Fiel de 2ª classe.....		1:440\$000	72:840\$000		
Movimento:					
2 Chefes de trem de 1ª classe a.....	3:000\$000	6:000\$000			
2 Chefes de trem de 2ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000			
2 Chefes de trem de 3ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000			
3 Bagageiros a.....	1:800\$000	5:400\$000	20:400\$000		
Tracção:					
1 Chefe de deposito.....		3:600\$000			
2 Machinistas de 1ª classe a.....	3:000\$000	6:000\$000			
3 Machinistas de 2ª classe a.....	2:700\$000	8:100\$000			
3 Machinistas de 3ª classe a.....	2:100\$000	6:300\$000			
2 Foguistas de 1ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
2 Foguistas de 2ª classe a.....	1:500\$000	3:000\$000			
4 Foguistas de 3ª classe a.....	1:200\$000	4:800\$000			
4 Foguistas de 4ª classe a.....	1:080\$000	4:320\$000	39:720\$000		
Officinas:					
1 Mestre geral.....	4:800\$000	4:800\$000			
Inspectoria do Telegrapho:					
1 Inspector.....	6:000\$000				
1 Telegraphista-chefe.....	3:000\$000				
2 Telegraphistas de 1ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000			
2 Telegraphistas de 2ª classe a.....	2:100\$000	4:200\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
2 Telegraphistas de 3ª classe a..... 1:800\$000	3:600\$000			
2 Telegraphistas de 4ª classe a..... 1:500\$000	3:000\$000			
2 Telegraphistas de 3ª classe a..... 1:200\$000	2:400\$000			
	27:000\$000			
Via permanente:				
1 Engenheiro residente.....	9:000\$000			
10 Mestres de linha a..... 3:000\$000	30:000\$000			
	39:000\$000	273:660\$000		
Pessoal jornalheiro da Estrada do Ferro Sobral.....	250:000\$000	250:000\$000	523:660\$000	
DIARIAS				
De accôrdo com o art. 132, n. VIII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e com o art. 97, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, sendo: ao director da Rede, 20\$; ao director da Estrada de Ferro Sobral, engenheiro-chefe do Trafego, da Linha e da Locomoção, da Baturité, 15\$; aos engenheiros residentes, chefe de contabilidade, chefe do gabinete e secretario, 10\$; aos inspectores do Trafego, do Movimento e da Tração, contadores, chefes de secção de escriptorio, almoxarifes, thesoureiros e pagadores, 7\$; aos auxiliares technicos, inspectores da linha telegraphica, chefes do deposito, mestres e contra-mestres das officinas, 5\$; aos escripturarios e telegraphistas-chefes, 4\$000.....				
	60:000\$000	60:000\$000		
Quebras aos thesoureiros e pagadores (10 % dos vencimentos)...	1:740\$000	1:740\$000		
Material				
O necessario para os serviços das duas estradas da Rede.....	600:000\$000			
Eventuaes.....	50:000\$000	650:000\$000	741:740\$000	
Dotação da verba.....			2.588:520\$000	
VERBA 7ª				
Inspectoria de Obras contra as Seccas				
(Decreto n. 12.330, de 27 de Dezembro de 1916)				
Pessoal				
1 Inspector.....	27:000\$000			
3 Inspectores technicos a..... 18:000\$000	54:000\$000			
I — SECÇÃO ADMINISTRATIVA				
1 Chefe de secção.....	13:800\$000			
1 Official.....	6:000\$000			
3 Primeiros escripturarios a..... 4:800\$000	14:400\$000			
3 Segundos escripturarios a..... 3:600\$000	10:800\$000			
3 Terceiros escripturarios a..... 3:000\$000	9:000\$000			
1 Encarregado meteorologista.....	4:800\$000			
1 Porteiro.....	3:000\$000			
1 Continuo.....	1:920\$000			
II — SECÇÃO TECHNICA				
1 Engenheiro chefe de secção.....	21:000\$000			
1 Engenheiro de 1ª classe.....	13:200\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	10:800\$000			
2 Conductores de 1ª classe a..... 7:200\$000	14:400\$000			
2 Conductores de 2ª classe a..... 5:400\$000	10:800\$000			
1 Desenhista de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Desenhista de 2ª classe.....	4:800\$000			
3 Desenhistas de 3ª classe..... 3:600\$000	10:800\$000			
1 Primeiro escripturario.....	4:800\$000			
1 Terceiro escripturario.....	3:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
III — DISTRICTOS				
3 Engenheiros de 1ª classe a.....	13:200\$000	39:600\$000		
3 Engenheiros de 2ª classe a.....	10:800\$000	32:400\$000		
6 Conductores de 1ª classe a.....	7:200\$000	43:200\$000		
9 Conductores de 2ª classe a.....	5:400\$000	48:600\$000		
3 Desenhistas de 2ª classe a.....	4:800\$000	14:400\$000		
3 Officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
3 Primeiros escripturarios a.....	4:800\$000	14:400\$000		
3 Segundos escripturarios a.....	3:600\$000	10:800\$000		
3 Terceiros escripturarios a.....	3:000\$000	9:000\$000		
3 Almojarifes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
6 Encarregados de deposito a.....	3:600\$000	21:600\$000		
		514:320\$000		
DIARIAS				
Ao pessoal tecnico, quando em serviço fóra da séde da repar- tição, de accordo com o art. 67 do Regulamento, sendo : ao inspector 10%; ao chefe de secção technica, 8%; aos inspe- tores technicos, 7%; aos engenheiros de 1ª e 2ª classes, quando não estiverem em commissão de chefe de districto, 6% e aos conductores de 1ª e 2ª classes, 5\$000.....	30:000\$000	544:320\$000		
Material				
EXECUÇÃO DE OBRAS				
Pessoal e material para: estudos e projecto de açudagem publica e particular, e estradas de rodagem; construcção e appa- relhamento de açudagem publica, de estradas de rodagem, de poços publicos e particulares, de barragens submersiveis e submersas, deseccamentos de vallas; trabalhos topogra- phicos, bacias de irrigação; serviço meteorologico, medição de cursos de agua; reparação e conservação de estradas de rodagem e de açudes publicos; exploração dos mesmos, se- gundo as taxas e instrucções da Inspectoria, approvadas pelo Governo, nos termos do art. 24 do decreto n. 12.330, de 27 de dezembro de 1916; fiscalização e premios de açudagem particular, de accordo com o regulamento em vigor; ser- viços de escriptorio; florestamento, hortos florestaes; outras despezas, etc.; inclusive 70:000\$ para a conclusão das obras que estavam a cargo da Superintendencia de Obras Novas Contra as Seccas.....		1.245:000\$000		
Eventuaes (inclusive para supprir qualquer das sub-consignações supra.....		15:000\$000	1:804:320\$000	
Dotação da verba.....			1.804:320\$000	
VERBA 8ª				
Repartição de Aguas e Obras Publicas				
(Decretos ns. 11.515, de 4 de março de 1915, 12.170 e 12.186, respectivamente de 23 e 30 de agosto de 1916)				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Pessoal				
1 Director geral.....		27:000\$000		
2 Engenheiros chefes de divisão a....	18:000\$000	36:000\$000		
1 Engenheiro chefe da secção technica.....		18:000\$000		
1 Chefe da secção de contabilidade.....		18:000\$000		
1 Chefe da secção de expediente.....		10:800\$000		
9 Engenheiros de 1ª classe a.....	13:200\$000	118:800\$000		
2 Engenheiros de 2ª classe a.....	10:800\$000	21:600\$000		
4 Conductores technicos a.....	7:200\$000	28:800\$000		
2 Desenhistas de 1ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000		
2 Desenhistas de 2ª classe a.....	4:800\$000	9:600\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Archivista.....	4:800\$000			
1 Ajudante de archivista.....	3:600\$000			
1 Contador.....	9:600\$000			
1 Sub-contador.....	6:600\$000			
1 Contoár da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.....	8:400\$000			
1 Almozarife geral.....	9:600\$000			
1 Almozarife da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro...	9:600\$000			
1 The-oureiro.....	7:200\$000			
1 Guarda-livros.....	7:200\$000			
1 Ajudante de guarda-livros.....	3:600\$000			
1 Administradores de florestas a.....	4:800\$000	43:200\$000		
5 Primeiros escripturarios a.....	6:000\$000	30:000\$000		
8 Segundos escripturarios a.....	5:400\$000	43:200\$000		
30 Amanuenses a.....	3:600\$000	108:000\$000		
3 Fieis a.....	3:600\$000	10:800\$000		
1 Agente especial.....		3:600\$000		
3 Agentes de 1ª classe a.....	3:300\$000	9:900\$000		
5 Agentes de 2ª classe a.....	2:700\$000	13:500\$000		
14 Agentes de 3ª classe a.....	2:400\$000	29:400\$000		
2 Telegraphistas a.....	1:800\$000	3:600\$000		
4 Chefes de trem de 1ª classe a.....	3:000\$000	12:000\$000		
2 Chefes de trem de 2ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000		
2 Auxiliares de trem a.....	1:800\$000	3:600\$000		
1 Encarregado da tracção.....		4:320\$000		
1 Encarregado geral das officinas.....		4:800\$000		
1 Apontador.....		2:880\$000		
1 Encarregado das linhas telegraphicas e telepho- nicas.....		3:600\$000		
1 Porteiro.....		4:800\$000		
8 Guardas geraes a.....	3:600\$000	28:800\$000		
6 Continuos a.....	2:400\$000	14:400\$000		
10 Estafetas a.....	1:500\$000	15:000\$000		
		767:400\$000	767:400\$000	
Material				
Expediente, publicações, impressões, despezas miudas e de prompto pagamento, serviço telephónico, mobiliario, iluminação, taxas de esgoto e de pennas de agua.....		30:000\$000	30:000\$000	
SERVIÇOS DIVERSOS				
Reparos, conservação, limpeza e construção de predios necessarios aos serviços da Repartição, gratificações estabelecidas no art. 55 do Regulamento e imprevistos:				
Pessoal.....	50:000\$000			
Material.....	50:000\$000		100:000\$000	
ALMOXARIFADO GERAL E OFFICINAS				
Pessoal.....	38:000\$000			
Material.....	12:000\$000		50:000\$000	
VIGILANCIA DE MANANCIAS E CONSERVAÇÃO DAS OBRAS DE CAPTAÇÃO NAS SERRAS DO COMMERCIO E ADJACENTES				
Pessoal				
12 Guardas a.....	2:160\$000	25:920\$000		
Vigilantes, trabalhadores e extranumerarios...		54:080\$000		
Material.....		80:000\$000		
		10:000\$000	90:000\$000	
CONSERVAÇÃO DOS ENGANAMENTOS CONDUCTORES E TRABALHOS FÓRA DAS HORAS REGIMENTAES				
Pessoal.....		115:000\$000		
Material.....		35:000\$000	150:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CONSERVAÇÃO DAS FLORESTAS E DOS CAMINHOS DO AQUEDUCTO DA CARIÓGA				
Pessoal.....	47:000\$000	50:000\$000		
Material.....	3:000\$000			
CONSERVAÇÃO DAS REPREZAS, AQUEDUCTOS E RESERVATORIOS				
Pessoal.....	67:850\$000	70:000\$000		
Material.....	2:150\$000			
CONSERVAÇÃO E CUSTEIO DA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO				
Trabalhos de custeio e fóra das horas regimentaes, ferramentas, utensilios, forragens, combustiveis, lubrificantes, remonta de animaes e de carroças, transportes para os guardas geraes e estafetas, reconstrucção de calçamentos, alugueis de predios, expediente, mobiliario, e diversos; conservação e custeio de vehiculos (carros, carroças, automoveis e auto-caminhões), necessarios aos transportes do serviço e de accôrdo com o art. 58 do regulamento:				
Pessoal.....	687:000\$000	800:000\$000		
Material.....	113:000\$000			
SERVIÇO DE HYDROMETROS				
Conservação e aquisição de aparelhos, sobressalentes, aquisição, conservação e custeio de vehiculos, necessarios aos transportes do serviço:				
Pessoal.....	100:000\$000	180:000\$000		
Material.....	80:000\$000			
INSPECÇÃO DE CANALIZAÇÕES E CAIXAS DE AGUA DOMICILIARIAS				
Pessoal.....	24:400\$000	25:000\$000		
Material.....	600\$000			
PROSEGUIMENTO DA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO DE PENNAS DE AGUA E REGISTRO DE INCENDIO				
Pessoal.....	20:000\$000	60:000\$000		
Material.....	40:000\$000			
REVISÃO DA RÊDE				
Novas canalizações, aquisição de propriedades que interessom ao abastecimento, construcção e reconstrucção de represas e pequenos reservatorios, reconstrucção de calçamentos diversos e aquisição de vehiculos (carros, carroças, automoveis e auto-caminhões), conservação e custeio dos mesmos para os transportes do serviço e de accôrdo com o art. 58 do regulamento:				
Pessoal.....	476:600\$000	1.050:000\$000		
Material.....	573:400\$000			
SERVIÇO DE AGUAS PLUVIAES				
Conservação e construcção de galerias e collectores de aguas pluviaes bem como a remoção dos residuos das mesmas e aquisição de vehiculos (carroças e auto-caminhões), conservação e custeio dos mesmos para os transportes do serviço e diversos:				
Pessoal.....	120:000\$000	150:000\$000		
Material.....	30:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Estrada de Ferro Rio d'Ouro				
ESCRITORIO CENTRAL				
Expediente, mobiliario, publicações e despesas miudas: Material..	6:000\$000	6:000\$000		
TRAFEGO E MOVIMENTO				
Pessoal.....	48:000\$000			
Material.....	12:000\$000	60:000\$000		
ALMOXARIFADO				
Pessoal.....	16:000\$000			
Material.....	4:000\$000	20:000\$000		
LOCOMOÇÃO, TRACÇÃO E OFFICINAS				
Pessoal.....	120:000\$000			
Material, inclusive aquisição de locomotivas e sobressalentes.....	320:000\$000	440:000\$000		
VIA PERMANENTE E EDIFICIOS, LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS				
Pessoal.....	144:000\$000			
Material.....	80:000\$000	224:000\$000	4.322:400\$000	
Dotação da verba.....				4.322:400\$000
VERBA 9ª				
Inspectoria de Esgotos da Capital Federal				
(Decreto n. 12.864, de 30 de janeiro de 1918)				
Pessoal				
1 Inspector.....	19:200\$000			
4 Engenheiros ajudantes de 1ª classe a 11:400\$000	45:600\$000			
2 Engenheiros ajudantes de 2ª classe a 9:000\$000	18:000\$000			
1 Official.....	6:000\$000			
4 Primeiros escripturarios a..... 4:200\$000	16:800\$000			
2 Segundos escripturarios a..... 3:600\$000	7:200\$000			
3 Lançadores de 1ª classe a..... 3:000\$000	9:000\$000			
4 Lançadores de 2ª classe a..... 2:160\$000	8:640\$000			
1 Contínuo.....	2:400\$000			
2 Serventes, diaria de 5\$000.....	3:650\$000			
Gratificação a um engenheiro ajudante de primeira classe, de accordo com o disposto nos arts. 7 e 17 do Regulamento.....	3:600\$000			
Gratificação ao contador de accordo com o disposto com o art. 18 do Regulamento.....	1:200\$000	141:290\$000	141:290\$000	
Material				
Aluguel de casa.....	12:000\$000			
Expediente, livros, jornaes, publicações e despesas miudas.....	6:000\$000			
Acquisição e conservação de aparelhos e moveis.....	3:000\$000			
Eventuaes.....	2:000\$000	23:000\$000	164:290\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
SERVIÇO CONTRACTADO COM A COMPANHIA «THE RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS»				
(Decretos ns. 3.540, de 29 de dezembro de 1899; 3.603, de 20 de fevereiro de 1900, e 3.727, de 1 de agosto de 1900)				
Taxas de esgoto de predios e cortiços, na razão de 60\$, ao cambio de 19, por predio e de 4\$, ao mesmo cambio, por quarto e cortiço, feito o desconto de 10 % sobre os predios pertencentes aos diversos Ministerios, ao cambio de 19 — 4.246:801\$000 papel, ou.....				2.988:489\$592
Garantia de juros de 9 % ao anno, sobre o capital de £ 183.026-4-2, empregado nos trabalhos de esgotos de Copacabana, Leme e Ipanema, £ 16.475-11-11, menos a taxa de £ 4-15, sobre 1.937 predios ou £ 9.200-15-0 = £ 7.274-16-11.....				64:665\$296
Garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital de £ 59.384-7-3, empregados nos trabalhos de esgoto da ilha de Paqueta: £ 5.344-11-10, menos a taxa de £ 4-15 sobre 347 predios existentes na ilha, ou £ 1.648-5-0 = £ 3.690-6-10..			24:000\$000	32:856\$370
Custeio e conservação das galerias de aguas pluvias.....			188:290\$000	3.086:011\$258
Dotação da verba.....				
VERBA 10ª				
Iluminação Publica da Capital Federal				
Inspectoria Geral de Iluminação				
(Decreto n. 12.020, de 5 de abril de 1916 e lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, art. 74, n. 10)				
Pessoal				
1 Inspector.....	19:200\$000			
3 Engenheiros ajudantes a.....	11:400\$000	34:200\$000		
1 Engenheiro electricista.....		10:200\$000		
1 Chefe de laboratorio.....		8:400\$000		
8 Fiscaes de 1ª classe a.....	6:600\$000	52:800\$000		
1 Auxiliar do laboratorio.....		5:760\$000		
1 Auxiliar tecnico.....		4:200\$000		
4 Fiscaes de 2ª classe a.....	5:280\$000	21:120\$000		
3 Aferidores electricistas a.....	2:400\$000	7:200\$000		
1 Aferidor de gaz.....		2:160\$000		
1 Official.....		7:800\$000		
2 Escripturarios a.....	4:800\$000	9:600\$000		
1 Amanuense.....		3:600\$000		
1 Continuo.....		2:400\$000		
1 Servente, diaria de 3\$500.....		1:277\$500		
		189:917\$500	189:917\$500	
Material				
Aluguel de casa para a repartição.....		10:800\$000		
Expediente, livros, jornaes, publicações e despesas miudas.....		6:000\$000		
Conservação e aquisição de apparatus.....		8:000\$000		
Condução, conservação e custeio de materiaes, inclusive do auto-movel para o serviço da Inspectoria.....		10:000\$000		
Consumo de agua.....		300\$000		
			35:100\$000	
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas imprevistas.....	2:000\$000	2:000\$000	227:017\$500	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Sociedade Anonyma do Gaz (Decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909)				
Para o serviço de iluminação, de accordo com o contracto.....			2.144:395\$000	2.144:395\$000
Dotação da verba.....			2.371:412\$500	2.144:395\$000
VERBA 11^a Inspectoria Federal das Estradas (Decretos ns. 11.469, de 27 de janeiro de 1915 e 12.490, de 31 de maio de 1917)				
Pessoal ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
1 Inspector.....				
3 Engenheiros chefes de secção a.. 18:000\$000				
7 Engenheiros ajudantes a..... 14:400\$000				
1 Secretario.....				
3 Officiaes a..... 6:000\$000				
1 Archivista.....				
3 Primeiros escripturarios a..... 4:800\$000				
3 Segundos escripturarios a..... 4:000\$000				
3 Terceiros escripturarios a..... 3:600\$000				
1 Desenhista de 1 ^a classe.....				
1 Desenhista de 2 ^a classe.....				
2 Calculistas a..... 4:500\$000				
1 Porteiro.....				
4 Contínuos a..... 2:400\$000				
3 Serventes, diaria de 5\$.....				
		286:875\$000		
DISTRICTOS E FISCALISAÇÕES				
9 Engenheiros chefes de districto a... 18:000\$000				
31 Engenheiros fiscaes de 1 ^a classe a.. 14:000\$000				
48 Engenheiros fiscaes de 2 ^a classe a.. 10:800\$000				
9 Primeiros escripturarios a..... 4.800\$000				
10 Segundos escripturarios a..... 4:000\$000				
13 Serventes, diaria de 4\$500.....				
15 % sobre os vencimentos de um engenheiro fiscal de 1 ^a classe, de um 2 ^o escripturario e de um servente da Estrada de Ferro Madeira a Marmoré, e de um engenheiro fiscal de 2 ^a classe da Estrada de Ferro de Tocantins.....				
		4:566\$375		
		1.223:518\$875		
Ajudas de custo para tomadas de contas.....		15:000\$000	1.525:393\$875	
Material				
Aluguel de casa para os escriptorios dos Districtos e Fiscalisações isoladas.....		20:000\$060		
Material de expediente e escriptorio para a Inspectoria, districtos e fiscalisações isoladas, aquisição, conservação e reparação de moveis, installação e custeio de iluminação electrica e telephone, impressões e publicações, cópias dactylographicas, passagens, etc.....		60:000\$000	80:000\$000	
Eventuaes (para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas, inclusive substituições e gratificações regulamentares (decreto n. 11.442, de 13 de janeiro de 1915, arts. 38, 89 e 91, applicaveis de conformidade com o art. 39 do decreto n. 11.469, de 27 de janeiro de 1915, e art. 2 ^o do decreto 12,490, de 31 de maio de 1917.....			40:000\$000	1.645:393\$875
Dotação da verba.....				1.645:393\$875

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 12^a				
Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial				
(Decreto n. 12.293, de 30 de novembro de 1916)				
Pessoal				
1 Inspector.....	15:000\$000			
1 Official.....	9:600\$000			
1 Escripcurario.....	6:000\$000			
1 Servente.....	1:800\$000	32:400\$000		
Pessoal da lancha (diarias para 365 dias):				
1 Mestre, a 9\$ diarios.....	3:285\$000			
1 Machinista, a 8\$500 diarios.....	3:102\$500			
1 Foguista, a 5\$ diarios.....	1:825\$000			
1 Primeiro marinheiro, a 4\$500 diarios.....	1:642\$500	12:775\$000		
2 Marinheiros, a 4\$ diarios cada um.....	2:920\$000			
1 Fiscal itinerante do 1º districto.....	4:800\$000			
1 Fiscal itinerante do 2º districto.....	4:800\$000	9:600\$000		
1 Fiscal ajudante em Manaus.....	3:600\$000			
2 Fiscaes ajudantes em Belém, a..... 3:600\$000	7:200\$000			
1 Fiscal ajudante em S. Luiz.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Parnahyba.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Natal.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Recife.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Aracaju.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Joazeiro.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em S. Salvador.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Victoria.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante no Rio de Janeiro.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Florianopolis.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Rio Grande.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Porto Alegre.....	3:600\$000	54:000\$000		
1 Fiscal em Montevideo.....				2:400\$000
Gratificação do fiscal ajudante no Rio de Janeiro, em virtude do art. 28 do regulamento.....	1:200\$000			
Diarias ao inspector e fiscaes, de accôrdo com o Regulamento, quando se ausentarem das respectivas sédes, em viagem a serviço da repartição.....	5:000\$000	114:975\$000		
Material				
Transporte e passagens, custeio de uma lancha, expediente, despesas de prompto pagamento e outras despesas.....	10:000\$000	16:000\$000		
Aluguel de casa.....	6:000\$000			
Eventuaes (para occorrer a despesas regulamentares com o pessoal e para supprir a deficiencia da verba material).....	2:000\$000	2:000\$000	132:975\$000	
Dotação da verba.....			132:975\$000	2:400\$000
VERBA 13^a				
Fiscalização de serviços diversos				
THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT & POWER COMPANY				
(Decreto n. 5.690, de 20 de setembro de 1905)				
Vencimentos do engenheiro fiscal.....	12:000\$000	12:000\$000		
GUINLE & C.				
Vencimentos do engenheiro fiscal da concessão feita pelo decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907.....	12:000\$000	12:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Vencimentos do engenheiro fiscal da concessão feita pelo decreto n. 7.052, de 30 de julho de 1908.....	12:000\$000	12:000\$000		
THE S. PAULO TRAMWAY, LIGHT & POWER COMPANY (Decreto n. 6.192, de 23 de outubro de 1906)				
Vencimentos do engenheiro fiscal.....	12:000\$000	12:000\$000	48:000\$000	
Dotação da verba			48:000\$000	
VERBA 14ª				
Eventuaes				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive substituições e gratificações regulamentares (Decreto n. 11.442, de 13 de janeiro de 1915, arts. 38, 89, 91, 128 e nota á tabella de vencimentos, com referencia aos «Auxiliares de Gabinete») e, para occorrer á deficiência das sub-consignações da verba primeira.....		120:000\$000	120:000\$000	
Dotação da verba.....			120:000\$000	
VERBA 15ª				
Empregados addidos				
Para occorrer ao pagamento dos addidos deste Ministerio.....		2.500:000\$000	2.500:000\$000	
Dotação da verba.....			2.500:000\$000	
VERBA 16ª				
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes				
(Decretos ns. 11.526, de 17 de março de 1915, e 11.960, de 16 de fevereiro de 1916)				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Pessoal do quadro				
1 Inspector.....		27:000\$000		
3 Chefes de secção a.....	18:000\$000	54:000\$000		
2 Engenheiros de 1ª classe a.....	14:400\$000	28:800\$000		
2 Engenheiros de 2ª classe a.....	12:000\$000	24:000\$000		
2 Conductores de 1ª classe a.....	8:400\$000	16:800\$000		
2 Conductores de 2ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000		
1 Contador.....		12:000\$000		
3 Officiaes a.....	9:600\$000	28:800\$000		
1 Archivista.....		6:000\$000		
1 Ajudante de contador.....		9:000\$000		
3 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	21:600\$000		
6 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	36:000\$000		
9 Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000	43:200\$000		
6 Praticantes a.....	3:600\$000	21:600\$000		
1 Desenhista chefe.....		9:600\$000		
2 Desenhistas de 1ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000		
2 Desenhistas de 2ª classe a.....	6:000\$000	12:000\$000		
1 Thesoureiro.....		18:000\$000		
1 Fiel.....		8:400\$000		
1 Porteiro.....		4:200\$000		
4 Continuos a.....	2:400\$000	9:600\$000		
		419:400\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Pessoal fóra do quadro				
2 Representantes da Fazenda Nacional a 4:800\$000. 9:600\$000				
5 Reductores de marés, diarias de 10\$000..... 18:250\$000				
1 Motorneiro para o elevador..... 2:000\$000	29:850\$000			
Substituições de empregados, de accôrdo com o Regulamento em vigor.....	10:000\$000	459:230\$000		
Material				
Impressões, livros, objectos de escriptorio e desenho, serviço tele-graphico, telephonico, postal e outros.....	20:000\$000			
Movéis, utensilios, reparações e concertos.....	1:000\$000			
Passagens.....	1:000\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....	3:000\$000			
Eventuaes.....	13:000\$000			
Serviços de dragagem dos bancos da foz do rio São João, no Estado do Rio de Janeiro.....	23:000\$000	63:000\$000	522:250\$000	
Fiscalisações de Portos				
I — PORTO DE MANÁOS				
(Instrucções approvadas por portaria de 25 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe..... 18:000\$000				
1 Engenheiro ajudante..... 14:400\$000				
1 Escripturnario..... 4:800\$000				
1 Continuo..... 1:800\$000				
1 Servente, diaria de 4\$..... 1:460\$000	40:460\$000	40:460\$000		
Material				
0 necessario ao serviço.....	9:540\$000	9:540\$000	50:000\$000	
II — PORTO DO PARÁ				
(Instrucções approvadas por portaria de 11 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe..... 18:000\$000				
1 Engenheiro ajudante..... 14:400\$000				
1 Escripturnario..... 4:800\$000				
1 Continuo..... 1:800\$000				
1 Servente, diaria de 4\$..... 1:460\$000	40:460\$000			
Pessoal operario.....	34:000\$000	74:460\$000		
Material				
0 necessario ao serviço.....	10:540\$000			
Proseguimento dos estudos hydrographicos do rio Arary, na ilha Marajó, Estado do Pará, e inicio da dragagem do baixio da foz do mesmo rio e do das Tartarugas.....	50:000\$000	60:540\$000	135:000\$000	
III — PORTO DA BAHIA				
(Instrucções approvadas por portaria de 6 de julho de 1915)				
Pessoal				
Do quadro:				
1 Engenheiro chefe..... 18:000\$000				
1 Engenheiro ajudante..... 14:400\$000				
1 Escripturnario..... 4:800\$000				
1 Continuo..... 1:800\$000				
1 Servente, diaria de 4\$..... 1:460\$000	40:460\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Extraordinario :				
1 Engenheiro de 1ª classe.....	12:000\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
2 Conductores de 1ª classe a 6:000\$..	12:000\$000			
2 Conductores de 2ª classe a 4:800\$..	9:600\$000			
1 Primeiro escriptuario.....	4:800\$000			
1 Segundo escriptuario.....	4:200\$000	52:200\$000		
Pessoal operario.....	54:000\$000	146:660\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	10:800\$000			
Conclusão do serviço de melhoramentos do rio Paraguassú, no Estado da Bahia.....	60:000\$000	70:800\$000	217:460\$000	
IV — PORTO DE VICTORIA				
(Instrucções approvadas por portaria de 1 de julho de 1915)				
Pessoal				
Do quadro:				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripuario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$000.....	1:460\$000	40:460\$000		
Extraordinario :				
1 Conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Segundo escriptuario.....	4:200\$000	10:200\$000		
Pessoal operario.....	14:000\$000	64:660\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	4:340\$000	4:340\$000	69:000\$000	
V — PORTO DE SANTOS				
(Instrucções approvadas por portaria de 25 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripuario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$000.....	1:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	
Material				
O necessario ao serviço.....	4:200\$000	4:200\$000	44:660\$000	
VI — PORTO DO RIO GRANDE DO SUL				
(Instrucções approvadas por portaria de 15 de junho de 1915)				
Pessoal				
Do quadro:				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripuario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$000.....	1:460\$000	40:460\$000		

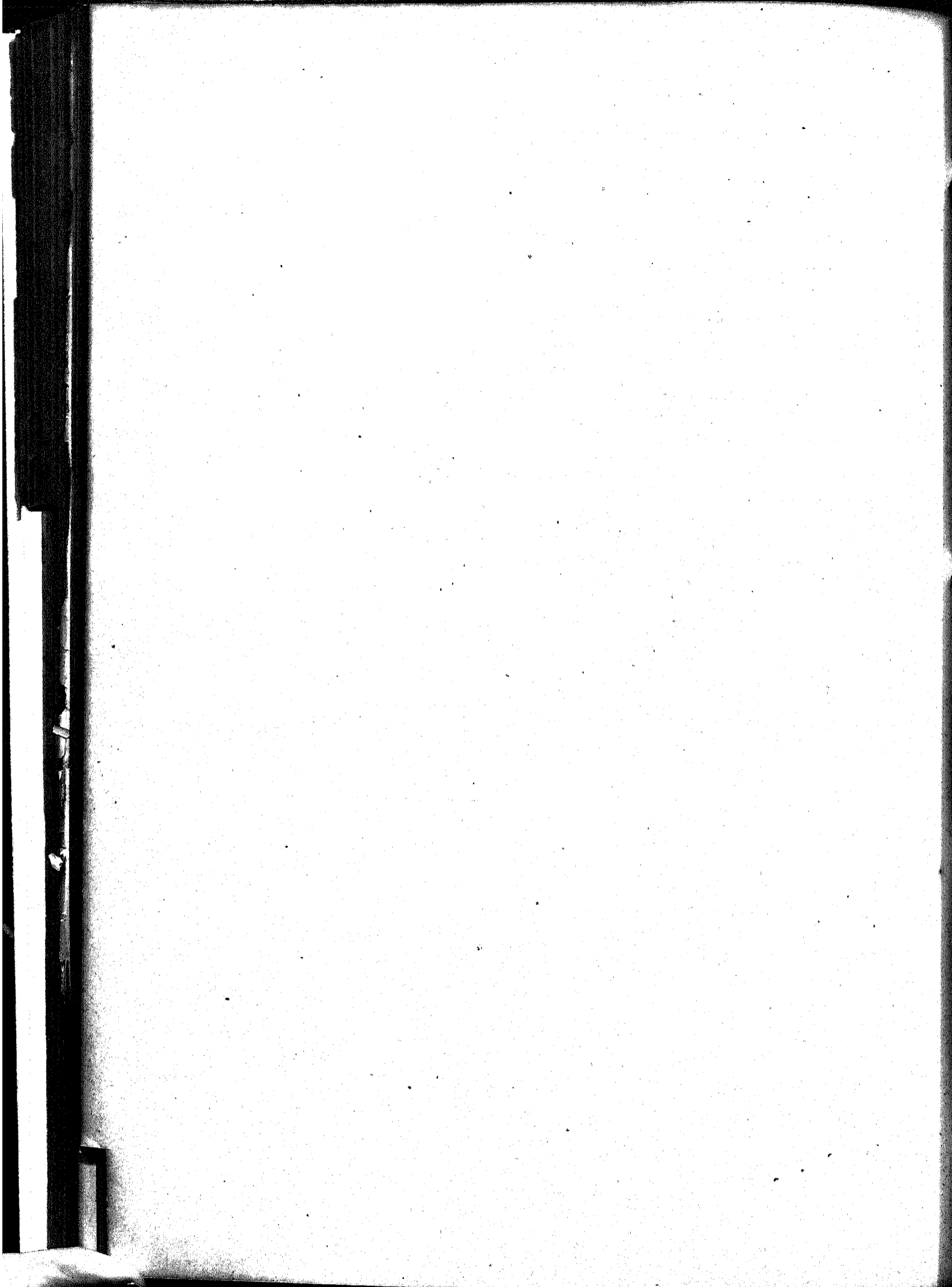
NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Extraordinario:				
4 Engenheiros de 2ª classe a 9:600\$000	38:400\$000			
1 Conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
3 Conductores de 2ª classe a 4:800\$000.....	14:400\$000			
1 Desenhista de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Primeiro escripturario.....	4:800\$000			
2 Segundos escripturarios a 4:200\$000.....	8:400\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
	<u>79:800\$000</u>			
Pessoal operario.....	73:000\$000	193:260\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	25:840\$000	25:840\$000	219:100\$000	
			735:220\$000	
Commissões de Estudos e Obras por Administração				
I - PORTO DE S. LUIZ DO MARANHÃO				
(Instrucções approvadas por portaria de 7 de agosto de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
1 Conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Conductor de 2ª classe.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000			
1 Terceiro escripturario.....	3:600\$000			
	<u>46:200\$000</u>			
Pessoal operario.....	50:000\$000	96:200\$000		
Material				
Expediente.....	800\$000			
O necessario ao serviço.....	80:000\$000	80:800\$000	177:000\$000	
II - PORTO DE AMARRAÇÃO				
(Instrucções approvadas por portaria de 11 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Conductor de 1ª classe encarregado da Com- missão.....	6:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	3:600\$000			
	<u>9:600\$000</u>			
Pessoal operario.....	18:000\$000	27:600\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	7:400\$000	7:400\$000	35:000\$000	
III - PORTO DO CEARÁ				
(Instrucções approvadas por portaria de 3 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
1 Primeiro escripturario.....	4:800\$000			
	<u>32:400\$000</u>			
Pessoal operario.....	33:600\$000	66:000\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	4:000\$000	4:000\$000	70:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
IV — PORTO DE NATAL				
(Instrucções aprovadas por portaria de 25 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 1ª classe.....	12:000\$000			
1 Conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Conductor de 2ª classe.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000			
	<hr/>			
	45:000\$000			
Pessoal operario.....	30:000\$000	75:000\$000		
Material				
Expediente.....	500\$000			
O necessario ao serviço.....	14:500\$000	15:000\$000		
ARRAZAMENTO DO RECIFE DA BAIXINHA				
Pessoal.....		20:000\$000		
Material.....		30:000\$000		
Reparação do material de dragagem do porto de Natal.....		30:000\$000	170:000\$000	
V — PORTO DE CABEDELLO				
(Instrucções aprovadas por portaria de 12 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
1 Primeiro escripturario.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000			
2 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000			
1 Fiscal de draga.....	6:000\$000			
	<hr/>			
	49:800\$000			
Pessoal operario.....	48:200\$000	98:000\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	12:000\$000	12:000\$000	110:000\$000	
VI — PORTO DE ARACAJU'				
(Instrucções aprovadas por portarias de 28 de dezembro de 1915 e 31 de janeiro de 1916)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe, com a categoria de engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
1 Engenheiro ajudante, com a categoria de conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	3:600\$000			
	<hr/>			
	19:200\$000			
Pessoal operario.....	13:000\$000	32:200\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	2:800\$000	2:800\$000	35:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VII — PORTO DE PARANAGUÁ				
(Instrucções approvadas por portaria de 3 de junho de 1916)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Conductor de 2ª classe.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000	27:000\$000		
Pessoal operario.....	10:000\$000	37:000\$000		
Material				
Expediente.....	500\$000			
O necessario ao serviço.....	12:500\$000	13:000\$000		
Conservação do material fluctuante do porto de Paranaguá.....		54:000\$000	104:000\$000	
VIII — PORTO DE SANTA CATHARINA				
(Instrucções approvadas por portaria de 3 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 1ª classe.....	12:000\$000			
1 Engenheiro de 3ª classe.....	7:200\$000			
2 Conductores de 1ª classe a.....	6:000\$000	12:000\$000		
1 Escripturnario pagador.....	6:000\$000			
1 Primeiro escripturario.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000			
2 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000	7:200\$000		
Pessoal operario.....	88:600\$000	160:000\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....	50:000\$000	50:000\$000		
PARA ARRAZAMENTO DA PEDRA DO PASTO NA BARRA DA LAGUNA				
Pessoal e material.....	45:000\$000	45:000\$000		
CONCLUSÃO DO MOLHE E DEMAIS OBRAS DO PORTO DA LAGUNA, TENDO EM VISTA A EXPORTAÇÃO DO CARVÃO NACIONAL				
Pessoal e material.....		400:000\$000	655:000\$000	
			1.356:000\$000	
GARANTIAS DE JUROS				
Portos do Pará, Bahia, Rio Grande do Sul e Victoria.....			350:000\$000	6.050:000\$000
PORTO DE RECIFE				
(Instrucções approvadas por portaria de 11 de junho de 1915)				
Pessoal				
Do quadro:				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripturnario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servento, diaria de 4\$000.....	1:460\$000	40:460\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Extraordinario:				
2 Engenheiros de 1ª classe a..... 12:000\$000	24:000\$000			
2 Engenheiros de 2ª classe a..... 9:600\$000	19:200\$000			
2 Engenheiros de 3ª classe a..... 7:200\$000	14:400\$000			
2 Conductores de 1ª classe a..... 6:000\$000	12:000\$000			
3 Conductores de 2ª classe a..... 4:800\$000	14:400\$000			
1 Electricista.....	7.200\$000			
1 Metereologista.....	6:000\$000			
1 Mestre do serviço marítimo.....	4:800\$000			
1 Desenhista de 1ª classe a.....	6:000\$000			
2 Desenhistas de 2ª classe a..... 4:800\$000	9:600\$000			
1 Contador.....	8:400\$000			
2 Primeiros escripturarios a..... 4:800\$000	9:600\$000			
2 Segundos escripturarios a..... 4:200\$000	8:400\$000			
3 Terceiros escripturarios a..... 3:600\$000	10:800\$000	154:800\$000		
Pessoal fóra do quadro:				
1 Representante da Fazenda Nacional.....	4:800\$000	4:800\$000	200:060\$000	
Material				
Expediente.....	5:740\$000			
Dragagem e outros serviços a cargo da fiscalização, inclusive pessoal jornalero.....	600:000\$000			
Desapropriações, demolições, construção de avenidas e calçamentos, inclusive pessoal jornalero.....	500:000\$000	1.105:740\$000	1.305:800\$000	
SERVIÇO CONTRACTADO COM A SOCIÉTÉ DE CONSTRUCTION DU PORT DE PERNAMBUCO				
(Decretos ns. 7.003, de 24 de julho de 1908 e 9.684, de 24 de julho de 1912)				
Porto do Recife.....				4.500:000\$000
PORTO DO RIO DE JANEIRO				
Pessoal				
(Decreto n. 11.526, de 17 de março de 1915 e instrucções approvadas por portaria de 11 de junho do mesmo anno)				
1 Engenheiro chefe.....	21:000\$000			
2 Engenheiros de 1ª classe a..... 14:400\$000	28:800\$000			
2 Conductores de 1ª classe a..... 8:400\$000	16:800\$000			
2 Desenhistas a..... 6:000\$000	12:000\$000			
1 Contador.....	12:000\$000			
1 Official.....	9:600\$000			
2 Primeiros escripturarios a..... 7:200\$000	14:400\$000			
2 Segundos escripturarios a..... 6:000\$000	12:000\$000			
4 Terceiros escripturarios a..... 4:800\$000	19:200\$000			
1 Electricista.....	7:200\$000			
1 Continuo.....	2:400\$000			
2 Serventes, diaria de 5\$.....	3:650\$000	159:050\$000	159:050\$000	
Material				
Expediente.....	10:000\$000			
Material de consumo, calçamentos, esgotos, aquisições de wagões frigorificos, despezas de prompto pagamento, depositos de inflammaveis e serviços complementares, inclusive pessoal jornalero.....	750:000\$000	760:000\$000	919:050\$000	
RESUMO				
Administração Central.....			522:250\$000	
Fiscalizações de Portos.....			735:220\$000	
Commissões de Estudos e Obras por administração.....			1.356:000\$000	
Garantias de Juros.....			350:000\$000	6.050:000\$000
Porto de Recife.....			1.305:800\$000	4.500:000\$000
Porto do Rio de Janeiro.....			919:050\$000	
Dotação da verba.....			5.188:320\$000	10.550:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE FERRO				
<i>a) Despesas por conta de depositos</i>				
Rede de Viação Ferrea Cearense (Portaria de 19 de outubro de 1917) destinando-se 1 800:000\$ para o prolongamento das estradas de ferro do Ceará; 400:000\$ para o ramal do Icó e 700:000\$ para a Estrada de Ferro da Amarração a Campo Maior.....		2.900:000\$000	2.900:000\$000	
Estrada de Ferro de Goyaz (Decretos ns. 12.183, de 30 de agosto de 1916 e 12.530, de 28 de junho de 1917).....				3.443:936\$260
<i>b) Despesas em apolices da Divida Publica</i>				
Estrada de Ferro de Passo Fundo ao Uruguay, Viação Ferrea da Bahia, Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Estrada de Ferro de Bazilio a Jaguarão, Estrada de Ferro de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, Estrada de Ferro de Alegrete a Quarahy, Estrada de Ferro de Theresopolis e Estrada de Ferro Oeste Minas e mais a do Jaguary a S. Borja e S. Luiz.....		12.000:000\$000	12.000:000\$000	
<i>c) Despesas em dinheiro</i>				
Ramal de Parapanema :				
Linha do rio do Peixe (Decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917).....		2.000:000\$000		
Linha de S. José a Ourinhos (Decreto n. 12.490, de 31 de maio de 1917).....		2.000:000\$000		
Estrada de Ferro Tubarão a Araranguá (Decreto n. 12.478, de 23 de maio de 1917).....		2.000:000\$000		
Estrada de Ferro Cruz Alta á Róz do Ijuhy.....		400:000\$000	6.400:000\$000	
Dotação da verba.....			21.300:000\$000	3.443:936\$200



AD
S. P.
deve
que
ramo
do H
do B
Bair
de n
abri
rent
Feri
The
rés
o G
nece
de n
com
reg
gua
nom
de T
res
tra
trab
serv
Ela
tra
is
com
riá
par
car
ubi
A L
co, p
por
am
revi
dece
Gra
nos
ess
la
ser
dos
pas
Ait
Est
im
em

Annexo ás tabellas explicativas do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1919

Lei n. 3.674, de 7 de Janeiro de 1919

FIXA A DESPEZA GERAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL PARA O EXERCICIO DE 1919

Art. 99. O Presidente da Republica é autorizado:

I. A rever o contracto do serviço de navegação do Baixo S. Francisco, no sentido de melhorar esta navegação, podendo elevar a subvenção até 100:000\$000.

II. A empregar os meios mais adequados e efficazes para que se continue a construcção actualmente interrompida do ramal ferreo de Montes Claros na Estrada de Ferro Central do Brasil, até que se faça, no ponto mais conveniente, a ligação dessa via ferrea com a Estrada de Ferro Central da Bahia, aproveitando, para esse fim, os trabalhos já executados.

§ 1.º E' o Governo igualmente autorizado a providenciar de modo que seja accelerada a construcção da parte da rede bahiana de estradas de ferro que, segundo o plano actual, venha a servir para a ligação desta rede com a Estrada de Ferro Central do Brasil, assim como a conclusão da linha de Theophilo Ottoni a Arassuahy, no Estado de Minas, ramal da rede da Viação Bahiana.

§ 2.º Para a execução das autorizações aqui conferidas, o Governo poderá fazer as operações de credito que julgar necessarias, bem como a contractar a construcção do ramal de Montes Claros com quem melhores vantagens offerecer, concedendo os favores pecuniarios conducentes áquelles fins, resguardados os interesses do Thesouro Nacional, podendo igualmente, si julgar mais conveniente, entrar em accôrdo com a rede da Viação Bahiana para a construcção do trecho de Tremedal a Montes Claros, em substituição ao de Lençoes a Bretas.

III. A ceder ao Estado do Pará, por emprestimo, uma das dragas de sua propriedade, ou que venha a adquirir, e que trabalharam na baixada fluminense, afim de ser utilizada no serviço de dragagem do rio Arary, ilha de Marajó, e uma ao Estado de Santa Catharina, para ser utilizada no serviço de dragagem dos rios Cachoeira e Baixo Itapocú, correndo todas as despesas com esses serviços, inclusive transportes, por conta de operações de credito garantidas por dotações especiaes do Estado ou municipios interessados.

IV. A organizar, com os addidos technicos, commissões para procederem a estudos que forem julgados uteis e necessarios, sem outras vantagens além das que tiverem como addidos, excepto diarias.

V. A mandar concluir as obras do ramal ferreo de Penido a Lima Duarte, na Estrada de Ferro Central do Brasil, abrindo, para esse fim, creditos até 300:000\$000.

VI. A abrir os creditos que forem necessarios até a importancia de tres mil contos de réis (3.000:000\$000), para a conclusão das obras contra a secca, ficando, para esse fim, revigorada a autorização constante da lei n. 3.041, de 9 de dezembro de 1915.

VII. A adquirir uma lancha para o serviço da Administracção dos Correios do Estado da Bahia e a adquirir e fazer installar um elevador electrico no edificio em que funciona essa repartição, correndo a despeza pela consignação da verba 2ª — Correios — que a possa supportar.

VIII. A contractar com quem mais vantagens offerecer, sem onus para a União, o prolongamento da Estrada de Ferro Mogiana, da estação de Canóas á cidade de Monte Santo, passando pela séde do municipio de Arceburgo, no Estado de Minas Geraes.

IX. A promover a ligação, por estrada de ferro, entre os Estados de Sergipe e Alagoas, mediante revisão, para esse fim, dos contractos das redes Bahiana e da Great Western, sem novos encargos para o Thesouro.

X. A fazer aos Estados que o requererem concessão para a construcção e melhoramentos de portos situados nas respectivas costas e rios navegaveis do dominio da União, com os onus e favores da lei n. 1.646, de 13 de outubro de 1869, decretos ns. 3.314, de 16 de outubro de 1886, 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, e mais leis e decretos em vigor.

XI. A entrar em accôrdo com os actuaes contractantes das construcções de estradas de ferro, portos e obras publicas, com o intuito de reduzir os encargos do Thesouro, podendo prorogar o prazo para a conclusão das obras ou suspender as que possam ser adiadas, rescindir os contractos que já estejam em execução, ou deixar de celebrar aquelles que devidamente autorizados ainda se estejam processando, harmonizar clausulas contractuaes, sem que de nada disso advenha augmento de onus para o Thesouro, supprimir a construcção de linhas ou trechos de linhas e limitar, da melhor fórma, a responsabilidade do mesmo Thesouro no maximo de onus até agora decorrente dos depositos autorizados e effectuados em relação ás obras sujeitas a esse regimen, indemnizar os interessados dentro dos limites das leis em vigor e abrir os necessarios creditos.

Paragrapho unico. Poderá, igualmente, no accôrdo com os arrendatarios de estradas de ferro, e sempre sem augmento de onus actual para o Thesouro, e conservadas as vantagens actuaes das empresas arrendatarias, autorizar, pela só modificação dos contractos, o respectivo prolongamento e alteraçoes no tracado das linhas. Tratando-se, porém, de companhias apenas arrendatarias, no accôrdo feito em taes condições será permitido alterar as actuaes taxas, de arrendamento, desde que se estabeleça a obrigatoriedade da construcção dos prolongamentos.

XII. A contractar com quem maiores vantagens offerecer, sem onus para a União, excepto o privilegio de zona, a construcção, uso e gozo, no prazo minimo de 60 annos, de uma estrada de ferro, bitola de um metro, que, partindo da cidade de Bragança, no Pará, tome mais ou menos o rumo geral de sudéste, atravesse o rio Gurupy e grande extensão do Estado do Maranhão até entroncar com a Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em Codó, ou em outro ponto mais conveniente no valle do Itapicurú. No contracto será estatuido o prazo maximo de cinco annos para inicio da construcção, esgotados os quaes será caduca a concessão.

XIII. A fazer o trafego por administração da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Santo Angelo, sob a direcção do commandante do batalhão de engenharia encarregado da construcção dessa estrada, logo que ficar concluida essa linha até a villa de Santo Angelo. Para occorrer ás despesas de custeio desse trafego serão applicados até cincoenta por cento (50 %) da renda bruta desse trecho de Cruz Alta a Santo Angelo, devendo ser applicados os saldos na construcção do prolongamento dessa mesma linha até o rio Uruguay;

XIV. A mudar a estação inicial da Estrada de Ferro Rio d'Ouro da Ponta do Caçú para a Praia Formosa (Alfredo Maia) e reparar o leito e obras de arte de toda a estrada, tomando as providencias necessarias afim de tornar effectiva essa mudança, abrindo-se o credito necessario.

XV. A modificar a clausula contractual pela qual a Companhia Docas de Santos é obrigada a construir naquella cidade um edificio para Correios e Telegraphos.

A companhia construirá nos terrenos em Paquetá um edificio para a alfandega, levando o seu custo á conta de capital. O edificio em que actualmente funciona a Alfandega será destinado ás repartições de Correios e Telegraphos.

XVI. A entrar em accordo com as companhias de navegação subvencionadas pela União para que o transporte do carvão nacional seja reduzido ao minimo possível.

XVII. A abrir os creditos necessarios para dar cumprimento ao contracto das obras da barra do Rio Grande do Sul.

XVIII. A ceder ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul ou ás associações pastoris desse Estado, bem assim ás empresas frigorificas que o requererem, os terrenos necessarios e de que possa dispôr, junto ao porto da cidade do Rio Grande, para o estabelecimento de matadouros frigorificos, mediante condições que lhe parecerem mais convenientes.

XIX. A conceder ás companhias e empresas de navegação existentes no paiz os favores concedidos ao Lloyd Brasileiro, enquanto era sociedade anonyma, excepto a subvenção, com a condição de que façam exclusivamente a navegação de cabotagem, obriguem-se a não alienar navio algum sem prévia autorização do Governo e sujeitem-se ás demais obrigações em contractos congêneres, inclusive a fiscalização.

XX. A adquirir o carvão estrangeiro necessario ao serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo restringir o consumo ao minimo, pelo emprego, quer do carvão nacional, quer da lenha, adquirindo os ultimos combustiveis directamente aos industriaes ou fazendeiros, estes situados á margem das linhas da estrada de ferro, e abrindo o credito que fór necessario pela insufficiencia da verba consignada neste orçamento.

XXI. A rever o contracto de que trata o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, celebrado com a antiga Companhia Viação Ferrea Sapucahy, para o fim de separar os serviços actualmente a cargo da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação, ficando esta como cessionaria e arrendataria dos prolongamentos constantes do n. III, letras a e b, da clausula I do precitado decreto n. 7.704, pelos prazos de arrendamento e construcção e pela mudança de traçado que forem determinados pelo Governo.

Paragrapho unico. A Companhia Mogyana é, porém, obrigada a completar o capital necessario á construcção dos alludidos prolongamentos, seja qual fór o preço da unidade, sem garantia de juros ou subvenção kilometrica, sem augmento de privilegio de zona ou de outra qualquer vantagem pecuaria, ainda que indirecta.

XXII. A prorogar por mais cinco annos o prazo constante do decreto n. 7.148, de 8 de outubro de 1908, para a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação construir o prolongamento de sua linha até a cidade e porto de Santos, observadas as mesmas disposições do alludido decreto n. 7.148, supra citado.

XXIII. A conceder aos navios que fizerem linhas regulares de navegação nos portos, rios, canaes e lagos do paiz, os favores enumerados nos ns. 1 a 8 do art. 157 do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, desde que sejam observadas as disposições dos arts. 158 e 159 do mesmo decreto.

XXIV. A promover melhoramentos nos serviços de iluminação publica e particular da Capital Federal, reduzindo os respectivos preços, podendo para esse fim renovar contractos, alterar condições e clausulas e dilatar prazos, mantida a isenção de direitos aduaneiros, na fórmula do contracto actual.

XXV. A rever o quadro do pessoal da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, para occorrer ao serviço acrescido pela incorporação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, abrindo para esse fim e para as mais despezas de custeio os necessarios creditos.

XXVI. Para intensificar o transporte e embarque do carvão nacional, sem prejuizo do trafego de outras mercadorias, a providenciar para que seja devidamente augmentado o material rodante da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, para que seja construida uma estação maritima, convenientemente aparelhada, no porto de Laguna, e bem assim para que sejam construidas as obras de abrigo, caes, installações e outras necessarias á navegação do porto de Imbituba, podendo, quanto a este, autorizar a realização das obras, mediante concessão a quem maiores vantagens offereder, de accordo com as condições habituaes, mas sem subvenção, garantia de juros ou qualquer outro auxilio pecuniario, reduzidas as taxas de accordo com as possibilidades de cada producto e fixadas as do carvão no total maximo de 1\$ por tonelada.

XXVII. A, no caso em que o Governo do Estado de Pernambuco organize o serviço de navegação costeira e fluvial entre os portos da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, conceder-lhe a subvenção annual de 270:000\$, nos mesmos termos em que fez identica concessão aos Estados da Bahia e do Maranhão.

XXVIII. A abrir os necessarios creditos para os pagamentos que teem de ser feitos em dinheiro de accordo com o contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, relativo ao arrendamento e construcção das estradas de ferro da Rede de Viação Geral da Bahia, tudo nos termos da mensagem do Presidente da Republica, de 24 de outubro de 1917.

XXIX. A adquirir o material de dragagem, em bom estado, especialmente as dragas fluviaes, que foi empregado na baixada fluminense, correndo o pagamento respectivo por uma ampliação da emissão de apolices destinada ao serviço já realizado.

XXX. A entrar em accordo com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, para a construcção, no prazo de 18 mezes, de um ramal que, partindo do ponto mais conveniente nas proximidades das estações Fernandes Pinheiro e Teixeira Soares, se dirija á região carbonifera do municipio de Imbituva, no Estado do Paraná, para facilitar a exploração das respectivas jazidas, abrindo para isso os creditos que forem necessarios.

XXXI. A innovar os contractos com a *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*, sómente para o fim de commetter á Inspectoria de Esgotos da Capital Federal a faculdade que nesses contractos foi conferida á Camara Municipal do então Municipio Neutro para imposição de multas creadas pela postura de 7 de maio de 1867, podendo elevar o algarismo dessas multas, conforme convier ao publico interesse.

Paragrapho unico. Feita a innovação dos contractos, a importancia das multas reverterá em beneficio dos cofres da União.

XXXII. A concluir a construcção, interrompida, da ligação da Estrada de Ferro Oeste de Minas a Barbacena, abrindo para esse fim o credito até 150:000\$000.

XXXIII. A rever o contracto da «Amazon River» de modo a restabelecer o serviço de navegação na costa norte do Estado do Pará, out'ora reito pela Companhia Costeira do Maranhão, estabelecendo uma viagem mensal, ida e volta, desde Vizeu até Belém, com todas as escalas intermediarias; e a innovar o contracto com a mesma companhia para fazer a linha de S. João de Pirabas, tambem mensalmente e com as escalas anteriormente adoptadas.

XXXIV. A reorganizar os serviços do Lloyd Brasileiro (art. 6º, letra c, da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891), observados os seguintes preceitos:

a) a renda dos serviços será applicada ao custeio dos mesmos, recolhendo-se os saldos obtidos ao Thesouro Nacional, nos periodos que forem determinados;

b) verificando-se, ao contrario, insufficiencia da renda para o custeio, poderá o Governo abrir, para occorrer a este, os creditos necessarios;

c) os serviços de contabilidade ficarão tambem subordinados ao Ministerio da Fazenda e Directoria Geral de Contabilidade.

d) dentro destas normas e do paragrapho seguinte, será mantido o caracter de autonomia administrativa e commercial dos serviços, a qual se terá em vista na expedição das respectivas instrucções regulamentares.

XXXV. A reorganizar, sem augmento de despeza, a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, tendo em vista o serviço de que trata o paragrapho anterior.

XXXVI. A reformar, sem augmento da despeza autorizada nesta lei, os regulamentos da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas e das repartições que lhe são subordinadas.

XXXVII. A regular, desde já, independente da reforma autorizada no paragrapho precedente, as nomeações a que se refere o art. 350 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, pelas disposições seguintes, pelas quaes fica aquelle artigo substituido:

a) serão nomeados por decreto o director geral, o vice-director, os sub-directores e os engenheiros-chefes de districto; por portarias do ministro, os funcionarios, cujo vencimento exceder de 4:200\$ annuaes, com exclusão dos operarios de primeira classe; por portaria do director geral, os demais;

b) o decreto de nomeação do sub-director da Contabilidade será referendado pelos ministros da Viação e Obras Publicas e da Fazenda;

c) as nomeações e promoções de alçada superior á do director geral serão precedidas de informação deste, fundamentada e acompanhada de cópia dos assentamentos do funcionario.

XXXVIII. A arrendar, a quem mais vantagens offereder, em concorrência publica, a Estrada de Ferro Noroeste do

Brasil, compreh...
Porto Esperan...
condições qu...
de execut...
da linha...
de fazer a ren...
necessarios...
XXXIX. A...
determinada no...
estracção da es...
regulamentares...
pagamento, fica...
de escri...
periodo provis...
obras (incl...
renovação e ac...
Art. 100...
a) a entr...
Rio Grande do...
bras e serviço...
b) a tran...
de 1869, ao G...
ploração do p...
c) a fazet...
para esse fim...
responsabili...
porto, ficando...
ção, reservada...
tarra e á am...
d) a entr...
tantes das ob...
Republica que...
encampação d...
contractos, co...
as necessarias...
as condições...
adoptando pa...
gmen que p...
Art. 101...
trada de Fer...
escalas prima...
alumnos das...
Art. 102...
n. 3.454, de 6...
enus para o...
de Mossoró a...
até a cidade...
Art. 103...
n. 3.232, de...
de contractos...
até tres ann...
Art. 104...
lei n. 2.842...
pelo art. 92...
a applicação...
dos funcion...
Art. 105...
e portos, cor...
e bem assim...
riedade da...
ao respectiv...
e depois de...
§ 1.º P...
resultantes...
serem levad...
ração dos l...
e despeza...
bruta como...
de tarifas...
nesta-artigo...
da União, r...
dio das rej...
estas possa...
livros e do...
alargarem...
§ 2.º A...
obrigações...
deral pode...
recus; ser...
ação de e...
este caso

Brasil, comprehendendo toda a linha em trafego, entre Baurú e Porto Esperança, ficando estabelecida no contracto, mediante as condicoes que forem accordadas, a obrigacao para o arrendatario de executar todas as obras para a reparacao e acabamento da linha, segundo orçamento approved pelo Governo, e de fazer a renovacao e aquisicao do material fixo e rodante necessarios.

XXXIX. A, emquanto não for executada a providencia determinada no numero anterior, fazer provisoriamente a administração da estrada, reformando, para esse fim, as instruções regulamentares, de accordo com a tabella do pessoal fixada no orçamento, ficando supprimidos a medida que vagarem, os logares de escripturarios creados naquella tabella; no mesmo periodo provisorio, abrir os creditos necessarios para execucao das obras (inclusive a da ponte sobre o rio Paraná) e para a renovacao e aquisicao do material mais urgente.

Art. 100. Fica o Governo autorizado:

a) a entrar em accordo com a Companhia do Porto do Rio Grande do Sul para antecipar a encampação de todas as obras e serviços constantes do seu contracto;

b) a transferir, por arrendamento ou pelo regimen da lei de 1869, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a exploração do porto do Rio Grande e a conservação da barra,

c) a fazer as operações de credito que forem necessarias para esse fim, desde que o Governo daquelle Estado assumna a responsabilidade da parte correspondente á encampação do porto, ficando a actual taxa de 2 %, ouro, sobre a importação, reservada para occorrer ás despezas da construcção da barra e á amortização das quantias nesta despendidas;

d) a entrar em accordo com os concessionarios e contractantes das obras de melhoramentos dos demais portos da Republica que gozam da garantia de juros, para antecipar a encampação de todas as obras e serviços constantes de seus contractos, com o fim de eliminar a mesma garantia, fazendo as necessarias operações de credito ou emissão de titulos nas condicoes e com as garantias que julgar necessarias, adoptando para a exploração dos respectivos serviços o regimen que parecer mais conveniente.

Art. 101. Gosarão do abatimento nas passagens da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedido aos alumnos das escolas primarias dos suburbios e ramal de Santa Cruz, os alumnos das escolas profissionais e municipaes.

Art. 102. Continúa em vigor o n. XXIX do art. 75 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que autoriza a concessão, sem onus para o Thesouro, do prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró a Alexandria, no Estado do Rio Grande do Norte, até a cidade de Souza, na Parahyba.

Art. 103. Continúa em vigor o art. 75, n. 4, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, que se refere á celebração de contractos de alugueis de casa e de conducção de malas até tres annos.

Art. 104. Continúa em vigor a disposiçao do art. 69, da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, mandando revigorar pelo art. 92, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, quanto á applicação das sobras do credito destinado a vencimentos dos funcionarios postaes daquellas repartições.

Art. 105. As empresas de estradas de ferro, navegacao e portos, com ou sem garantia de juros, subvenção ou fiança, e bem assim as arrendatarias de estradas e portos de propriedade da União, não poderão incorporar qualquer despeza ao respectivo capital sinão depois de effectivamente realizada e depois de verificada e approveda pelo Governo.

§ 1.º Para a verificação das rendas e despezas publicas resultantes dos serviços de estradas e portos, das despezas a serem levadas á conta de capital, bem como para a fiscalizaçao dos lançamentos relativos á renda bruta ou á receita e despeza annuaes, afim de se determinar tanto a receita bruta como a receita liquida, para os effectos da reduçao de tarifas ou apuracao de lucros, as empresas mencionadas neste artigo continuam obrigadas a proporcionar ao Governo da União, mediante ordem directa do ministro, por intermedio das repartições competentes, os esclarecimentos do que estas possam precisar, franqueando-lhes o exame dos seus livros e documentos sempre que as mesmas repartições o reclamarem.

§ 2.º A's empresas que se recusarem ao cumprimento das obrigações impostas no paragrapho anterior o Governo Federal poderá impor multas de 2:000\$ até 10:000\$, para cada recusa, sem prejuizo do direito de promover contra ellas a accção de exhibiçao integral dos livros e documentos, ficando neste caso sujeitos ás comminações do art. 223, do decreto

n. 848, de 11 de outubro de 1890, os directores, superintendentes ou gerentes que recusarem a apresentação.

Art. 106. E' prohibida a concessão de passes nas estradas de ferro e linhas de navegacao custeadas pela União, salvo aos membros do Governo e do Congresso Nacional, aos delegados das estradas que entre si mantenham serviço de trafego mutuo, mediante contracto, aos ex-directores em cada uma das estradas e aos funcionarios publicos em serviço, caso em que o passe deverá declarar, além do nome do funcionario, a repartiçao a cujo serviço viajar. Em caso de remoçao do funcionario, o passe será extensivo á sua familia.

§ 1.º Igual prohibiçao se estenderá á concessão de passes em quaesquer outras estradas ou em companhias de navegacao, por conta da União.

§ 2.º Os violadores dessas disposicoes responderão pelas importancias das passagens correspondentes aos passes que concederem abusivamente.

Art. 107. Os empregados, titulados ou não, que vierem a ser admitidos nos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, serão demissiveis *ad nutum*, assim como o são os das Estradas de Ferro Oeste de Minas e Itapura a Corumbá, e da Rêde de Viaçao Ferrea Cearense.

Paragrapho unico. Tratando-se, porém, de funcionarios titulados que contiãrem mais de 10 annos de serviço, observar-se-ha o disposto no art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, já incorporado á nossa legislaçao.

Art. 108. Continúa em vigor a parte final do art. 152, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, relativa á conclusao da estrada de ferro de S. Luiz a Caxias e abertura dos creditos para isso necessarios até 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis), podendo as obras serem executadas por meio de contractos de tarefas.

Art. 109. Fica o Governo autorizado a entrar em accordo com a Companhia Victoria a Minas, para o fim de incorporar á Estrada de Ferro Central do Brasil o ramal de Currálinho a Diamantina, permutando-o por outra linha que melhor se ligue ao systema de viaçao de que é concessionaria aquella companhia, ou empregando outro meio conveniente que não traga onus superiores aos que resultam dos juros garantidos ao capital empregado naquella ramal, podendo para a execucao deste artigo fazer as necessarias operações de credito.

Art. 110. Ficã revizorato para o exercicio corrente, de 1919, o saldo do credito aberto no exercicio de 1918, para a conclusao do trecho de Barra Mansa a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Art. 111: E' o Poder Executivo autorizado:

I. A mandar construir uma linha telegraphica que, partindo de Cachoeiro de Itapemirim e passando pela villa do Alegre, vá á do Rio Pardo; outra que, partindo da villa de Santa Thereza, ligue as sédes dos municipios de Affonso Claudio e Boa Familia, e outra, finalmente, que, partindo da cidade de Santa Cruz, vá ás villas de Nova Almeida e de Riacho, no Estado do Espirito Santo, desde que as Camaras Municipaes dessas localidades forneçam os necessarios postes.

II. A innovar, como entender mais conveniente, o contracto de arrendamento das estradas de ferro de Alagóas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, com a Companhia *Great Western Brazil Railway*, sem a criaçao de responsabilidades novas para a União. Na innovação deverá permanecer a obrigacao da construcção dos prolongamentos constantes do contracto vigente e mais o prolongamento de Cortez a Bonito, cerca de 30 kilometros.

III. A entrar em accordo com a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, afim de ser substituida a construcção do prolongamento da Estrada de Ferro D. Thereza Christina até Treviso, autorizada pelo decreto n. 13.118, de 24 de julho de 1918, pela construcção do prolongamento a partir das proximidades de Imbituba até a ponta de Massiambú, na bahia de Santa Catharina.

IV. A continuar as obras do saneamento da Baixada Fluminense, afim de que sejam estas concluidas entrando em accordo para esse fim e pela maneira que julgar mais conveniente, com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, abrindo os necessarios creditos.

V. A abrir o credito de 42:000\$ para occorrer á despeza de ajudas de custo e transporte, resultante da transferencia do escriptorio da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para Baurú.

VI. A rescindir o contracto celebrado a 29 de abril de 1916 com a Empresa Estrada de Ferro Therezopolis e os contractos anteriores por aquelle consolidados, para o fim de abandonar a construcção do prolongamento de que trata o § 1.º da clausula 1.ª daquelle e de assumir o encargo das obras

e fornecimentos de que tratam os §§ 2º, 3º e 4º da mesma clausula e da regularização do trafego; a fazer todos os melhoramentos e ligações necessarias, a entrar em accordo com o Estado do Rio de Janeiro para o resgate da reversão daquella estrada; a fazer, por administração ou por contracto as obras e a exploração do trafego; a realizar as operações de credito e a abrir os creditos necessarios para a execução do disposto neste artigo e para as indemnizações que se tornarem devidas, contanto que os onus dahi resultantes não sejam superiores aos determinados pelo referido contracto.

VII. Rever o contracto celebrado de accordo com o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, estabelecendo condições que obriguem effectivamente a companhia a realizar as obras de reparação e conservação e o augmento de material necessarios á regularidade do trafego, podendo reduzir as quotas de arrendamento e tornar effectivo o disposto na clausula V do contracto citado pela fórma que julgar mais conveniente, autorizado a fazer as operações de credito e abrir os creditos necessarios para a execução deste artigo.

VIII. Fixar prazos certos para a conclusão dos trechos e da totalidade da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, revendo, para esse fim e para modificação das condições technicas da mesma estrada, de modo a facilitar-lhe a construção e reduzir-lhe o preço, e para o mais que convier ao interesse publico, o contracto celebrado de accordo com o decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, ou podendo rescindil-o, si assim parecer mais conveniente.

IX. Adquirir ou construir um edificio para os Correios e Telegraphos da capital de Goyaz e outro na capital do Espirito Santo, para o mesmo fim; bem assim edificios para telegraphos nas capitães dos Estados onde for necessario, abrindo os creditos para a execução do disposto neste artigo.

X. A conceder, a quem maiores vantagens offercer, a construção de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Labrea, no Estado do Amazonas, vá á villa Rio Branco, no Departamento do Alto Acre, com ramaes para Senna Madureira, no Alto Purús, e cidade de Xapury, sem garantia de juros, subvenção kilometrica ou quaesquer outros onus para o Thesouro Nacional.

XI. A mandar proceder aos estudos convenientes e a providenciar sobre a construção de uma via-ferrea que, partindo do ponto mais conveniente entre Amarração e Parnahyba, vá terminar em frente a ilha dos Veados, na barra do rio Timonia, para servir a zona salitreira do Estado do Piahy.

Art. 112. O Presidente da Republica auxiliará com a quantia de 150:000\$ o Estado de Matto Grosso afim de poder ser concluida a carta geographica com que esse Estado deverá commemorar a data da sua elevação a Capitania e o Centenario da Independencia do Brasil, a 22 de abril de 1922, abrindo para isso os creditos necessarios.

Art. 113. Fica revigorado para o exercicio de 1919 o saldo existente em 31 de dezembro de 1918 do credito de 500:000\$, aberto pelo decreto n. 13.215, de 2 de outubro de 1918.

Art. 114. Das quantias votadas pelas leis ns. 2.544, de 1912, 2.738, de 1913 e 2.842, de 1914, para a desobstrução do rio Parahybuna, em Juiz de Fóra, é o Governo autorizado a entregar ao Estado de Minas Geraes, para o dito fim, 100:000\$000.

Art. 115. O contracto entre o Governo Federal e o do Estado do Maranhão para a construção das obras de melhoramentos do porto de S. Luiz, nesse Estado, celebrado em virtude do decreto n. 3.270, de 6 de novembro de 1918, será excoutado com as seguintes alterações:

1ª, as obras contractadas serão divididas em duas secções: a primeira comprehendendo a dragagem na barra e canal de acesso, reconstrução do molhe de meia maré, revestimento da margem direita do canal de acesso e dragagem da bacia de evolução; a segunda, a construção do cães fluctuante, o aparelhamento do cães da Sagração e canal de Arapahy e as demais obras onumeradas na clausula II annexa ao decreto n. 13.270, de 6 de novembro de 1918;

2ª, na secção será comprehendida ainda a continuação da construção do cães da Sagração e seu alargamento, quer em direcção á margem esquerda do rio Anil, quer em direcção á margem direita do Bacanga, de maneira a constituir uma avenida circumdando a cidade; na 2ª secção serão comprehendidas a construção de edificios proprios para Alfandega e Correios em logar fixado pelo Governo Federal e obras de embelezamento na Ponta d'Areia, inclusive a reconstrução do edificio em ruinas pertencente ao Governo Federal;

3ª, para as obras da 1ª secção o Estado do Maranhão poderá cobrar desde o inicio das obras, a taxa constante do n. V, do art. 21 da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917; para as da 2ª secção nas mesmas condições, \$850 por navio a vapor, e \$650 por navio a vela, por dia e por metro linear de cães occupado, e \$003 por kilogramma de mercadorias embarcadas ou desembarcadas;

4ª, além dessas taxas poderá o Estado cobrar as demais constantes do contracto de 21 de novembro de 1918.

5ª, logo que sejam iniciadas as obras de qualquer das secções e durante todo o periodo da construção dellas, o Governo Federal cobrará 2 %, ouro sobre o valor total da importação do porto, de modo a garantir ao Estado a renda minima de 8 % ao anno sobre o capital constante do orçamento approvedo para a secção que se achar em obra. O Estado poderá dispensar esta cobrança em parte ou no todo.

6ª, o Governo Federal entregará desde já ao Estado do Maranhão todo o material das obras do porto de S. Luiz, inclusive a draga *Marechal Hermes*, depois de reparada;

7ª, o Estado do Maranhão será dispensado da contribuição para fiscalização das obras, mas será obrigado a ter como director das mesmas um engenheiro da Repartição de Portos, Rios e Canaes, designado pelo ministro da Viação e Obras Publicas, o qual porcederá, além dos seus vencimentos, uma gratificação que lhe dará o Estado. Por intermedio desse funcionario, o Governo Federal exercerá a fiscalização sobre as obras, e além dello, o Governo Federal poderá ceder nas mesmas condições ao do Estado, outros funcionarios, de que elle venha a necessitar para execução das obras.

8ª, ficam pertencendo ao Estado, durante o prazo da concessão, o uso e gozo dos terrenos de marinha sitos nas margens dos rios Bacanga e Anil e aquelles terrenos que a União possuir no cães da Sagração;

Art. 116. E' concedida ao Aero-Club Brasileiro a subvenção annual de cincoenta contos de réis.

Art. 117. O Governo mandará submeter á prova, procedendo ás experiencias que forem necessarias, o aparelho denominado, «Grelhas Rotativas Prado Filho», destinado a queimar carvão nacional.

Paragrapho unico. Para o fim aqui determinado, o Governo poderá abrir os creditos que forem necessarios.

Art. 118. Ficam considerados validos para serem applicados no exercicio de 1919 os saldos que existirem em 31 de dezembro de 1918 dos creditos abertos:

a) pelo decreto n. 12.704, de 8 de novembro de 1917, destinado ao complemento dos serviços de telegraphia, radiotelegraphia e telephonia, etc.;

b) pelo decreto n. 13.020, de 4 de maio de 1918, como reforço ao de 1.000:000\$, aberto pelo decreto n. 12.704, de 8 de novembro de 1917, para attender ás despezas com outros melhoramentos dos serviços telegraphicos não previstos no mesmo, e que para a defesa nacional decorrem de maior eficiencia das communicações entre diversos Estados;

c) pelo decreto n. 13.164, de 28 de agosto de 1918, para attender ás despezas com os melhoramentos dos serviços telegraphicos; e

d) pelo decreto n. 12.865, de 30 de janeiro de 1918, para concluir o assentamento das linhas telegraphicas para Alto Longá, Miguel Alves e Porto Alegre, passando pela villa do Retiro da Boa Esperança, Estado do Piahy.

Art. 119. Dentro de um mez da data em que forem entregues aos Estados do Maranhão e do Paraná as obras dos portos de S. Luiz e de Paranaguá, em virtude dos contractos celebrados com os respectivos governos, ficarão extintas as commissões de estudo e obras por administração dos mesmos portos; e o Governo organizará, provisoriamente, a fiscalização das mesmas obras, não podendo a respectiva despesa exceder as consignações fixadas nesta lei para aquellas commissões; ficando autorizado a abrir, para esse fim, os creditos correspondentes aos saldos dessas consignações.

Art. 120. Para occorrer á administração da Estrada de Ferro do Santa Catharina, é o Governo autorizado a

1º, abrir os creditos necessarios para o custeio e mais despezas, sendo: para o pessoal tecnico e administrativo, em commissão, 180:000\$; para o pessoal jornaleiro, 186:000\$; para material, 100:000\$; para obras novas urgentes e para a aquisição de material de tracção e rodante, 500:000\$000;

2º, a organizar, provisoriamente, nos limites dos creditos autorizados, o pessoal tecnico e administrativo e expedir instrucções regulamentares, ficando sem effeito a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 11 de novembro de 1918;

3º, a adquirir e incorporar á mesma estrada de ferro a Empresa Fluvial Blumenau-Itajahy, abrindo, para esse fim, o necessario credito.

Art. 121. E' vedado addir a repartições subordinadas a um dos poderes politicos funcionarios pertencentes a repartições subordinadas a outro poder.

Art. 122. Os mensageiros da Repartição Geral dos Telegraphos que completarem 25 annos, serão conservados nesse cargo até que sejam aproveitados em outros serviços da repartição, com diaria não inferior, ficando assim alteradas as disposições do § 3º do art. 330 do regulamento em vigor.

Art. 123. Como premio é concedido a Alberto Santos Dumont a propriedade do predio e terreno anexo, onde nasceu, sito entre as estações Rocha Dias e Mantiqueira, pertencente á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 124. Na transferencia para o Estado do Rio Grande do Sul dos contractos da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, relativos ao melhoramento da barra do Rio Grande e concessão do porto da cidade do mesmo nome, serão observadas as seguintes condições, além das estabelecidas no decreto n. 3.543, de 23 de setembro de 1918:

a) as taxas a que se referem as clausulas XXIX e XXXIV paragrapho unico, do decreto n. 3.979, de 18 de abril de 1906, serão destinadas ao pagamento das despesas de custeio e conservação das obras do porto do Rio Grande;

b) findo o prazo de concessão do porto, as obras respectivas, bem como as da barra, reverterão para o dominio da União, indemnizando esta ao Estado das despesas que o mesmo fizer com o pagamento das obras do porto á Compagnie Française, deduzido o producto da venda de terrenos desapropriados e aterrados, cuja importancia constitue fundo de amortização, nos termos da clausula IX do decreto n. 6.984, de 8 de junho de 1908;

c) a partir de 1 de janeiro de 1923, a União e o Estado, reciprocamente, terão a faculdade: aquella de encampar, em qualquer tempo, as obras do porto e da barra, e este de devolvê-las á União, mediante as indemnizações prefixadas na clausula LIII do decreto n. 3.979, de 18 de abril de 1906;

d) durante o prazo do contracto, o Estado gosará da isenção de direitos de importação para todo o material que for destinado á construção e conservação das obras da barra e do porto.

Art. 125. Continúa em vigor o n. XLIX do art. 130 da lei orçamentaria da despoza que vigorou em 1918.

Art. 126. Continúa em vigor o art. 151 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que dispõe: «As importancias provenientes da cessão dos materiaes, a que se referem os arts. 28 e 50, § 2º, do decreto n. 12.330, de 27 de dezembro de 1916, ficarão depositadas, para que a repartição competente possa adquirir novos materiaes, no sentido de evitar que por falta de verba fiquem inexcoquíveis os citados dispositivos legaes».

Art. 127. Ficam considerados validos, para serem applicados no exercicio de 1919, os saldos, que existirem em 31 de dezembro de 1918, dos creditos abertos:

a) pelo decreto n. 12.087, de 24 de abril de 1918, para o prolongamento da bitola larga da Estrada de Ferro Central do Brasil para Bello Horizonte, pelo valle do Paraopeba;

b) pelo decreto n. 12.929, de 20 de março de 1918, para o prolongamento do ramal de Buenopolis a Montos Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil;

c) pelo decreto n. 12.931, de 20 de março de 1918, para o prolongamento do ramal de Marianna a Ponte Nova, Estrada de Ferro Central do Brasil;

d) pelo decreto n. 12.872, de 6 de fevereiro de 1918, para a construção da ponte da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre o rio S. Francisco, em Pirapora;

e) pelo decreto n. 13.042, de 29 de maio de 1918, para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá;

f) pelo decreto n. 12.986, de 24 de abril de 1918, para a construção da Rêde de Viação Bahiana.

Paragrapho unico. Para o proseguimento da construção a que se refere a alinea d deste artigo, é o Governo autorizado a abrir mais o necessario credito até 230:000\$000.

Art. 128. Fica em vigor, para ser applicado, no exercicio de 1919, o saldo verificado a 31 de dezembro de 1918, do credito aberto pelo decreto n. 12.854, de 23 de janeiro de 1918, para a construção da Estrada de Ferro Rio Negro a Caxias.

Art. 129. Fica em vigor, para ser applicado no exercicio de 1919, o saldo existente em 31 de dezembro de 1918, do credito autorizado pelo n. VI do art. 130, lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, para a desobstrução do canal de Macahé a Campos e augmentado este saldo de cincuenta contos de réis para conclusão das referidas obras.

Art. 130. E' o Presidente da Republica autorizado a mandar fazer os estudos e pela fórma mais conveniente iniciar as obras e adquirir o material necessario para o estabelecimento da tracção electrica no serviço dos suburbios e no da linha do centro até Barra do Pirahy, da Estrada de Ferro Central do Brasil, podendo abrir os creditos necessarios até dous mil contos de réis.

